



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Segunda-feira, 2 de Outubro de 2023 - Ano VIII - n.º 897 - Distribuição Gratuita

Campanha Nacional de Multivacinação 2023

02 a 31 de outubro
Campanha Nacional da
Multivacinação

CRIANÇAS E ADOLESCENTES
DE 0 A MENORES 15 ANOS



Locais de vacinação



A “Campanha Nacional da Multivacinação” (Atualização da Vacinação), será realizada no período de 02 a 31 de outubro de 2023.

A Campanha está indicada para as crianças com idades entre zero e com menos de 15 anos de idade. Serão ofertadas todas as vacinas contemp-

ladas no calendário vacinal de crianças e adolescentes de forma seletiva (de acordo com a situação vacinal atual de cada criança).

Campanha Outubro Rosa terá mutirão de mamografias

A Prefeitura de Serra Negra vai engajar sua equipe de saúde na Campanha Outubro Rosa, movimento internacional de conscientização

para o controle do câncer de mama, criado no início da década de 1990, com o objetivo de compartilhar informações e promover a con-

scientização sobre a doença; proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento e contribuir para a redução da mortalidade.

Serra Negra receberá grande evento com a Presença da Ministra do Meio Ambiente e Presidente do Ibama

O Fórum Brasil de Gestão Ambiental será um evento grandioso e nele estarão presentes

autoridades como a Ministra do Meio Ambiente Marina Silva, o Presidente do IBAMA Rodrigo

Antônio Agostinho Mendonça, dentre outras autoridades também relevantes.

Piscinas públicas reabriram em Serra Negra

As piscinas do Conjunto Aquático Municipal Sebastião Carlos de Andréa Colchetti reabriram ao público em 30 de setembro, das 9h às 17h. O funcionamento será sempre nesse horário, de terça-feira a domingo.

Para ter acesso é necessário apresentar atestado médico e pagar taxa de R\$12,00.



Prestadores de serviços turísticos devem se cadastrar em sistema do Ministério do Turismo

A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, recomenda aos prestadores de serviços turísticos que se cadastrem no Cadastur, sistema

de cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo e garante diversas vantagens e oportunidades aos seus cadastrados e é também uma importante fonte de consulta

para o turista. Também visa promover o ordenamento, a formalização e a legalização dos prestadores de serviços turísticos no Brasil, por meio do cadastro de empresas e profissionais do setor.

ISENÇÃO DE IPTU 2024

ATÉ 10 DE OUTUBRO

APOSENTADOS, PENSIONISTAS, RECEBEDORES DO BPC E PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEL COM ATÉ 70 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA

Com a promulgação da Lei nº 4574/2022, não é necessário apresentar a certidão expedida pelo cartório de registro de imóveis.

Requerimentos específicos no site www.serranegra.sp.gov.br ou no Paço Municipal de seg. a sex. das 8h00 às 17h00



Prestadores de serviços turísticos devem se cadastrar em sistema do Ministério do Turismo

A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, recomenda aos prestadores de serviços turísticos que se cadastrem no Cadastur, sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo e garante diversas vantagens e oportunidades aos seus cadastrados e é também uma importante fonte de consulta para o turista. Também visa promover o ordenamento, a formalização e a legalização dos prestadores de serviços turísticos no Brasil, por meio do cadastro de empresas e profissionais do setor.

O programa é executado pelo Ministério do Turismo, em parceria com os órgãos oficiais de turismo, nos 26 estados e no Distrito Federal.

Conforme a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 entende-se como prestadores de serviços turísticos as sociedades empresárias, sociedades simples, os empresários individuais e os serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos remunerados e que exerçam atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo.

Ainda conforme a Lei nº 11.771 o cadastro é gratuito, sendo obrigatório para:

- Acampamentos Turísticos;
- Agências de Turismo;
- Meios de Hospedagem;
- Organizadoras de Evento;
- Parques Temáticos;

• Transportadoras Turísticas; E opcional para as seguintes atividades:

- Casas de Espetáculo
- Centros de Convenções
- Empreendimentos de Entretenimento e Lazer e Parques Aquáticos
- Empreendimentos de Apoio ao Turismo Náutico ou à Pesca Desportiva
- Locadoras de Veículos para Turistas
- Prestadoras de Serviços de Infraestrutura para Eventos
- Prestadoras Especializadas em Segmentos Turísticos
- Restaurantes, Cafeterias, Bares e similares

O cadastro também é obrigatório para exercer a profissão de Guia de Turismo, conforme Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993. O Cadastro neste sistema oferece:

- Acesso a financiamento por meio de bancos oficiais;
- Apoio em eventos, feiras e ações do Ministério do Turismo;
- Incentivo à participação em programas e projetos do governo federal;
- Participação em programas de qualificação promovidos e apoiados pelo Ministério do Turismo;
- exigem o Certificado CADASTUR;
- Acesso a Auxílios Emergenciais que podem vir exigir a regularidade do cadastro para sua concessão;
- Visibilidade nos sites do Cadastur e do Programa Viaje Legal.

Mais informações sobre o sistema CADASTUR podem ser encontradas no site [https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/...](https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/)

Serra Negra receberá grande evento com presença da Ministra do Meio Ambiente e Presidente do Ibama

O Fórum Brasil de Gestão Ambiental será um evento grandioso e nele estarão presentes autoridades como a Ministra do Meio Ambiente Marina Silva, o Presidente do IBAMA Rodrigo Antônio Agostinho Mendonça, dentre outras autoridades também relevantes. Esta convenção tem como objetivo reunir os principais players do mercado

de gestão ambiental e sustentabilidade, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e práticas, e incentivar o desenvolvimento de soluções inovadoras para os desafios ambientais enfrentados atualmente.

Acesse o link e faça a sua inscrição gratuita:

<https://www.sympla.com.br/evento/iv-fbga-2023/1846697>

Campanha Nacional de Multivacinação 2023

02 a 31 de outubro

Campanha Nacional da Multivacinação

CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A MENORES 15 ANOS



A “Campanha Nacional da Multivacinação” (Atualização da Vacinação), será realizada no período de 02 a 31 de outubro de 2023.

A Campanha está indicada para as crianças com idades entre zero e com menos de 15 anos de idade. Serão ofertadas todas as vacinas contempladas no calendário vacinal de crianças e adolescentes de forma seletiva (de acordo com a situação vacinal atual de cada criança).

Esta ação tem como objetivo: atualizar a situação vacinal das crianças e adolescentes, aumentar as coberturas vacinais para o município, estado e país, reduzir a incidência das doenças imunopreveníveis, contribuir e manter o controle, eliminação

e/ou erradicação das doenças que podem ser evitadas com estas vacinas que estão disponíveis no país.

Locais de vacinação fixos:
USF Dr. Firmino H. Cavenaghi
Rua Dr. Firmino Cavenaghi, s/nº, centro, Telefone: 9.9777-9603
Segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 16h30;

USF Joana Maria dos Santos
Rua Nelson Briotto Marchi, s/nº, Bairro da Serra, Telefone: 9.9778-6796
Segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 16h;

UBS Dr. Eduardo Cagnoni Tiengo
Rua Armando Del Buono, nº 55, Refúgio, Telefone: 3842-2472
Segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 16h30.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13930-000
Fone: (19) 3892-9600



E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Campanha Outubro Rosa terá mutirão de mamografias



A Prefeitura de Serra Negra vai engajar sua equipe de saúde na Campanha Outubro Rosa, movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama, criado no início da década de 1990, com o objetivo de compartilhar informações e promover a conscientização sobre a doença; proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento e contribuir para a redução da mortalidade.

Mulheres com idades a partir de 35 anos devem procurar uma unidade de saúde próxima à sua residência para marcar mamografia. Os exames acontecerão entre os dias 3 e 8 de outubro em uma

unidade móvel que funcionará no Espaço de Convivência, Feiras e Exposições Paulino Brinchi Mainente, atrás do Terminal Rodoviário.

O câncer de mama é o tipo que mais acomete mulheres em todo o mundo, tanto em países em desenvolvimento quanto em países desenvolvidos. Cerca de 2,3 milhões de casos novos foram estimados para o ano de 2020 em todo o mundo, o que representa cerca de 24,5% de todos os tipos de neoplasias diagnosticadas nas mulheres.

As taxas de incidência variam entre as diferentes regiões do planeta, com as maiores taxas nos países desenvolvidos.

Piscinas públicas reabriram em Serra Negra



As piscinas do Conjunto Aquático Municipal Sebastião Carlos de Andréa Colchetti reabriram ao público em 30 de setembro, das 9h às 17h. O funcionamento será sempre nesse horário, de terça-feira a domingo.

Para ter acesso é necessário apresentar atestado médico e pagar taxa de R\$12,00. Pessoas com 60 anos ou mais de idade, aposentados e pensionistas são isentos do pagamento.

EXAMES GRATUITOS

Nos dias 30 de setembro e 7

de outubro, uma médica fica à disposição do público para realizar exame médico para acesso às piscinas do Conjunto Aquático Municipal Sebastião Carlos de Andréa Colchetti.

O serviço é oferecido gratuitamente ao público, das 9h às 12h, no conjunto aquático, com limite de até 70 exames em cada dia.

A iniciativa da Prefeitura de Serra Negra, visa dar condições de igualdade para o uso desse espaço público, uma vez que há muitas pessoas sem condições financeiras para pagar por um atestado médico.

Prefeitura promove evento com renomado palestrante a educadores

A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, promoverá uma palestra com Eduardo Shinyashiki, escritor e conferencista nacional e internacional, no próximo dia 17 de outubro, no Centro de Convenções. O evento será direcionado a dirigentes escolares, equipes técnicas pedagógicas e professores. A entrada será gratuita. As vagas são limitadas. Nesta primeira etapa, até 6 de outubro, as inscrições estarão liberadas apenas para os profissionais de escolas municipais, estaduais e particulares de Serra Negra, através do link: [https://](https://forms.gle/tKRCggAmdUi1tbeU6)

forms.gle/tKRCggAmdUi1tbeU6.

Com mais de 30 anos de experiência no Brasil e na Europa, Eduardo Shinyashiki é Mestre em Neuropsicologia e referência em desenvolvimento das competências de liderança e do potencial humano. Especializou-se no estudo dos aspectos emocionais, mentais e físicos do ser humano, com os profissionais mais renomados dos Estados Unidos, da Europa, da América do Sul, do México e da Índia, que o levou a desenvolver a técnica de Leitura Corporal Inner Vision, que proporciona o domínio de uma comunicação completa e poderosa;

o treinamento Namastê que desenvolve e fortalece a competência emocional e a autoliderança e a formação Power Professional, que conduz o profissional a um estado de empoderamento e a atuações extraordinárias na vida e na carreira, com um direcionamento preciso para o sucesso profissional.

Considera como missão ampliar o poder pessoal e a autoliderança das pessoas por meio de palestras, mentorias, treinamentos, formações e livros, para que elas obtenham resultados brilhantes e performances extraordinárias em suas

vidas.

Presidente do Instituto Eduardo Shinyashiki, o especialista já formou milhares de pessoas fortalecendo o carisma, a autoconfiança, a maestria na comunicação e as competências pessoais para viverem em alta performance e alcançarem a autorrealização.

- Data: 17/10/2023;
- Local: Centro de Convenções Circuito das Águas Paulista /Auditório Mário Covas;
- Endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630;
- Horário: 19h00;
- Telefone para informações: (19) 3892-6408/ (19)3842-2880.

Atos Oficiais do Poder Executivo

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADO: MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE
VALOR: R\$ 60.928,00
DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N.º 049/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
CONTRATADO: RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACA DE TRANSFERÊNCIA PARA O HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA
VALOR: R\$ 5.490,00
DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2023.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO 051/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL. DATA: 20/10/2023 - 14H00M. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 09/10/2023, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br, pelo site www.novobbmnet.com.br retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 25 de setembro de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N. 094/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA E EMULSÃO ASFÁLTICO. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes. CONSTRUTORA SIMOSO LTDA. ITENS: 01 E 02. VALOR TOTAL: R\$958.400,00. PAVFRIO PAVIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LTDA. ITENS: 04. VALOR TOTAL: R\$37.000,00. IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA - ME. ITENS: 03. VALOR TOTAL: R\$29.385,00. VALOR TOTAL R\$ 1.024.785,00. Serra Negra, 19 de Setembro de 2023 - Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 159/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - TECNICO E UNIVERSITARIO.
VALOR: R\$ 384.058,65.
DATA: 27/09/2023.

EXTRATO DE CONTRATO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA.
VALOR: R\$ 500.000,00.
DATA: 28/09/2023.

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

CHAMAMENTO - CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO N.º 006/2023.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que devido a um erro de digitação, onde se lê: CHAMAMENTO - CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO N.º 006/2023, lê-se agora: CHAMAMENTO - CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO N.º 007/2023. Diante do exposto, fica prorrogado o prazo final para inscrição do Chamamento acima mencionado para o dia 10 de outubro de 2023 até as 17h. O Edital devidamente retificado estará à disposição dos interessados, a partir do dia 02/10/2023, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br ou retirado gratuitamente no setor de licitações da Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc). Informações: (19) 3892-9600. Os interessados que porventura protocolaram envelopes como sendo Chamamento n.º 006/2023 será aceito. Serra Negra, 02 de outubro de 2023. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

SERPREV

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

PORTARIA N.º 017 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS DOMINGOS CANHASSI – Presidente do Serprev – Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 20, § 5º, da Lei Municipal n.º 2.612/01,

RESOLVE:

ABRIR, as inscrições para os **CANDIDATOS ÀS ELEIÇÕES** a serem realizadas para a escolha dos membros titulares e suplentes do CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO SERPREV – SERVIÇO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SERRA NEGRA, **21 de setembro a 05 de outubro de 2023, no horário das 8h30 às 16:00h.**

As inscrições deverão ser feitas na sede do Serprev, mediante assinatura de requerimento padrão e entrega de cópia da cédula de identidade do candidato.

Somente poderão candidatar-se os funcionários do regime estatutário efetivo ativo ou inativo, desde que:

- a) Ter capacidade civil para prática de todos os atos da vida civil;
- b) Comprovação mediante certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incida em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990.
- c) Certificação conforme Portaria MPS n.º 519/2011;
- d) Ser funcionário efetivo estatutário, inativo ou ativo com estabilidade no serviço público municipal;
- e) Ter nível superior (preferencialmente nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria);

A inscrição só poderá ser feita para um dos Conselhos, nunca para os dois.

Serão considerados eleitos, para cada um dos Conselhos, os três funcionários mais votados, automaticamente, considerados 1º, 2º e 3º suplentes, respectivamente.

A eleição será marcada e realizada pela Comissão Eleitoral constituída por Portaria.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, aos 20 de setembro de 2023.

CARLOS DOMINGOS CANHASSI
PRESIDENTE DO SERPREV



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 62/2023

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** ao senhor JOSIAS F. DO AMARAL JUNIOR a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência sobre a situação de **SEU IMÓVEL**, Rua DUQUE DE CAXIAS, nº 154 – CENTRO - Serra Negra/SP, Cadastro Municipal 01040010038001. **SENDO NECESSÁRIO DESFAZER “AVANÇO” DE BICICLETÁRIO SOBRE A VIA DE PASSEIO, NO PRAZO DE 15 DIAS**, o não cumprimento acarretará medidas administrativas cabíveis.

Serra Negra, 29 de setembro de 2023.

Tiago Ciambelli de Melo
- Agente de Fiscalização e Posturas -



Prefeitura Municipal da Estância Turística
Hidromineral de Serra Negra
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Projetos e Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2023

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a senhora ELIZETE BENEDITA ACCORSI IORIATTI a comparecer ao Paço Municipal para tomar ciência acerca do **AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA, Nº 113**, referente a **SEU IMÓVEL** localizado à RUA CEL. ESTEVÃO FRANCO DE GODOY, S/Nº, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, no prazo de 30 dias após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicada outras medidas administrativas pertinentes.

Serra Negra, 28 de setembro de 2023.

Fabio Donizeti Batista Marcondes
- Agente de Fiscalização e Posturas -



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar GRAZIELA PULINI MARTINS, RG nº 47.638.756-5, aprovada no Concurso Público de Edital nº 02/2022, para o cargo de Faxineira PCE, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 29 de setembro de 2023

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Audiência Pública

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra convidam todos os senhores conselheiros, vereadores, funcionários e munícipes para Audiência Pública de Prestação de Contas das aplicações do Fundo Municipal de Saúde e Gestão em Saúde Municipal, referente ao 2º quadrimestre de 2023, a realizar-se no dia 16 de outubro de 2023 (segunda-feira), às 13h e 30 min, no site oficial da Prefeitura.

Ricardo Fávero Minosso
Secretário Municipal de Saúde

Joceir Cobra Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra.



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar REBECA DE GODOI RAIMUNDO, RG nº 60.936.402-9, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, para o cargo de Atendente de Puericultura, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 29 de setembro de 2023

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

FIQUE ATENTO

NÃO COMPRE TERRENO EM LOTEAMENTO IRREGULAR



Parcelamento clandestino de solo É CRIME.

Denuncie
(19) 3892.9612



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTANCIA TURISTICA HIDROMINERAL DE
SERRA NEGRA



Lei n.º 4.643 de 26 de setembro de 2023 Projeto de Lei no 69 / 2023

(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.470.276,20 (cinco milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(005) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.1.90.11.01	
Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....	R\$ 5.000,00
(006) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.1.90.13.01	
Obrigações patronais.....	R\$ 20.000,00
(008) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.3.90.36.01	
Serv. terceiros – P. Física.....	R\$ 10.000,00
(024) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.1.90.11.01	
Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....	R\$ 45.000,00
(025) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.1.90.13.01	
Obrigações patronais.....	R\$ 5.000,00
(035) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.1.90.11.01	
Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....	R\$ 135.000,00
(036) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.1.90.13.01	
Obrigações patronais.....	R\$ 30.000,00
(039) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 20.000,00
(043) 01.03.01.08.244.0004.2045.3.3.50.43.01	
Subvenções sociais.....	R\$ 97.000,00
(046) 01.03.01.08.244.0004.2051.3.3.90.32.01	
Material distribuição gratuita.....	R\$ 66.000,00
(075) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.1.90.13.01	
Obrigações patronais.....	R\$ 15.000,00
(074) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.1.90.11.05	
Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....	R\$ 130.000,00
(080) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 379.000,00

(113) 01.04.01.12.365.0007.2008.3.3.90.36.01	
Serv. terceiros – P. Física.....	R\$ 22.000,00
(136) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.1.90.11.01	
Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....	R\$ 50.000,00
(137) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.1.90.13.01	
Obrigações patronais.....	R\$ 8.000,00
(147) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.1.91.13.01	
Obrigações patronais - intra.....	R\$ 5.000,00
(150) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 57.000,00
(155) 01.06.01.28.843.0013.0007.3.2.90.21.01	
Juros dívida p. contrato.....	R\$ 400.000,00
(153) 01.06.01.28.843.0013.0001.4.6.90.91.01	
Sentenças Judiciais.....	R\$ 260.000,00
(159) 01.06.01.28.846.0013.0003.3.3.90.47.01	
Obrigações tributárias.....	R\$ 280.000,00
(161) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.1.90.11.01	
Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....	R\$ 135.000,00
(162) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.1.90.13.01	
Obrigações patronais.....	R\$ 30.000,00
(167) 01.07.01.04.122.0014.2014.4.4.90.52.01	
Equip. e material permanente.....	R\$ 13.000,00
(177) 01.07.01.06.181.0015.2032.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 16.000,00
(183) 01.07.01.06.182.0015.2044.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 11.000,00
(200) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.1.90.11.01	
Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....	R\$ 20.000,00
(202) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.1.91.13.01	
Obrigações Patronais – Intra.....	R\$ 5.000,00
(205) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros -P. Jurídica.....	R\$ 11.000,00
(226) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.90.11.01	
Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....	R\$ 950.000,00
(227) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.90.13.01	
Obrigações tributárias.....	R\$ 230.000,00



(232) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 336.000,00	que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.
(249) 01.11.01.10.301.0021.2019.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 650.000,00	Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
(293) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.30.01 Material de consumo.....R\$ 350.000,00	Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 26 de setembro de 2023
(297) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 653.276,20	Elmir Kalil Abi Chedid - Prefeito Municipal -
(302) 01.13.01.25.752.0019.2043.3.1.90.11.01 Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....R\$ 15.000,00	Rodrigo Demattê Angeli - Chefe de Gabinete -
(303) 01.13.01.25.752.0019.2043.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00	Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.
Total.....R\$ 5.470.276,20	Valquíria Felipe da Silva - Secretária em exercício -
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	
(103) 01.04.01.12.365.0007.2008.3.1.90.11.01 Venc. e vantagens fixas – P. CivilR\$ 379.000,00	(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)
(110) 01.04.01.12.365.0007.2008.3.1.91.13.05 Obrigações patronais.....R\$ 100.000,00	O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,
(118) 01.04.01.12.365.0007.2008.4.4.90.52.05 Equip. mat. permanente.....R\$ 30.000,00	FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
(096) 01.04.01.10.365.0007.1008.4.4.90.51.01 Obras e instalações.....R\$ 1.558.919,26	Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.558.307,23 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sete reais e vinte e três centavos), que será destinado às Secretarias da Educação e Cultura e Serviços Municipais, as seguintes dotações a serem criadas:
(214) 01.09.01.15.451.0019.1020.4.4.90.51.01 Obras e instalações.....R\$ 1.963.323,74	01.04.01.12.365.0007.0008.4.4.90.51.05 Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00
(216) 01.09.01.25.752.0019.1007.4.4.90.51.01 Obras e instalações.....R\$ 21.000,00	01.04.01.12.306.0008.2009.3.3.90.30.05]Material de consumo.....R\$ 300.000,00
(225) 01.10.01.19.126.0002.2046.4.4.90.52.01 Equip. mat. permanente.....R\$ 132.000,00	01.04.01.13.392.0008.2011.3.3.90.39.95 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 1.583,43
(236) 01.11.01.10.301.0021.1009.4.4.90.51.01 Obras e instalações.....R\$ 977.507,33	01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.39.91 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 556.723,80
(299) 01.13.01.15.452.0025.2023.4.4.90.52.01 Equip. mat. permanente.....R\$ 308.525,87	Total.....R\$ 1.558.307,23
Total.....R\$ 5.470.276,20	

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2023 e LOA 2023, nos mesmos moldes e naquilo

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do superávit financeiro apurado dos exercícios anteriores,



motivado pelas transferências do Governo Federal (Salário Educação e Lei Aldir Blanc), do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado por aplicações financeiras, e da anulação das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

Superávit financeiro - Transferência do Governo Federal (Salário Educação).....R\$ 1.000.000,00

Superávit financeiro - Transferência do Governo Federal (Lei Aldir Blanc).....R\$ 1.083,43

Excesso de arrecadação a ser verificado no exercício – aplicações financeiras.....R\$ 500,00

(379) 01.09.01.15.451.0019.1020.4.4.90.51.91
Obras e instalações.....R\$ 288.140,44

(381) 01.11.01.10.301.0021.1009.4.4.90.51.91
Obras e instalações.....R\$ 268.583,36

Total.....R\$ 1.558.307,23

Art. 3º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento PPA 2022/2025, LDO 2023 e LOA 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 26 de setembro de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

**Lei Complementar n.º 209 de 26
de setembro de 2023
Projeto de Lei Complementar no 8 / 2023**

(Dispõe sobre a criação de vagas no quadro de pessoal efetivo da Municipalidade e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada no quadro de pessoal efetivo da Municipalidade, as seguintes vagas:

Cargo / Função	Carga horária	Quantidade de vagas	Ref.:
Psicólogo	40hs.	2	E-17

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 26 de setembro de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

**Decreto n.º 5.537 de 26 de setembro de 2023
(Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional suplementar)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.585, de 23 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 147.935,43 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

(095) 01.04.01.12.364.0009.2010.3.3.90.18.01
Aux.financieiro a estudantes.....R\$ 147.935,43



Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

(090) 01.04.01.12.362.0009.2010.3.3.90.18.01
Aux. financeiro a estudantes.....R\$ 64.128,05

(171) 01.07.01.04.131.0016.2053.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 83.807,38

Total.....R\$ 147.935,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 26 de setembro de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

**Decreto n.º 5.538 de 26 de setembro de 2023
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.643, de 26 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.470.276,20 (cinco milhões, quatrocentos e setenta mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

(005) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.1.90.11.01
Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....R\$ 5.000,00

(006) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.1.90.13.01
Obrigações patronais.....R\$ 20.000,00

(008) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.3.90.36.01
Serv. terceiros – P. Física.....R\$ 10.000,00

(024) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.1.90.11.01
]Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....R\$ 45.000,00

(025) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.1.90.13.01
Obrigações patronais.....R\$ 5.000,00

(035) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.1.90.11.01
Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....R\$ 135.000,00

(036) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.1.90.13.01
Obrigações patronais.....R\$ 30.000,00

(039) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 20.000,00

(043) 01.03.01.08.244.0004.2045.3.3.50.43.01
Subvenções sociais.....R\$ 97.000,00

(046) 01.03.01.08.244.0004.2051.3.3.90.32.01
Material distribuição gratuita.....R\$ 66.000,00

(075) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.1.90.13.01
Obrigações patronais.....R\$ 15.000,00

(074) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.1.90.11.05
Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....R\$ 130.000,00

(080) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 379.000,00

(113) 01.04.01.12.365.0007.2008.3.3.90.36.01
Serv. terceiros – P. Física.....R\$ 22.000,00

(136) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.1.90.11.01
Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....R\$ 50.000,00

(137) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.1.90.13.01
Obrigações patronais.....R\$ 8.000,00

(147) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.1.91.13.01
Obrigações patronais - intra.....R\$ 5.000,00

(150) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.3.90.39.01
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 57.000,00

(155) 01.06.01.28.843.0013.0007.3.2.90.21.01
Juros dívida p. contrato.....R\$ 400.000,00

(153) 01.06.01.28.843.0013.0001.4.6.90.91.01
Sentenças Judiciais.....R\$ 260.000,00

(159) 01.06.01.28.846.0013.0003.3.3.90.47.01
Obrigações tributárias.....R\$ 280.000,00



(161) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.1.90.11.01 Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....R\$ 135.000,00	Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....R\$ 379.000,00
(162) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.1.90.13.01 Obrigações patronais.....R\$ 30.000,00	(110) 01.04.01.12.365.0007.2008.3.1.91.13.05 Obrigações patronais.....R\$ 100.000,00
(167) 01.07.01.04.122.0014.2014.4.4.90.52.01 Equip. e material permanente.....R\$ 13.000,00	(118) 01.04.01.12.365.0007.2008.4.4.90.52.05 Equip. material permanente.....R\$ 30.000,00
(177) 01.07.01.06.181.0015.2032.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 16.000,00	(096) 01.04.01.10.365.0007.1008.4.4.90.51.01 Obras e instalações.....R\$ 1.558.919,26
(183) 01.07.01.06.182.0015.2044.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 11.000,00	(214) 01.09.01.15.451.0019.1020.4.4.90.51.01 Obras e instalações.....R\$ 1.963.323,74
(200) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.1.90.11.01 Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....R\$ 20.000,00	(216) 01.09.01.25.752.0019.1007.4.4.90.51.01 Obras e instalações.....R\$ 21.000,00
(202) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.1.91.13.01 Obrigações Patronais – Intra.....R\$ 5.000,00	(225) 01.10.01.19.126.0002.2046.4.4.90.52.01 Equip. material permanente.....R\$ 132.000,00
(205) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.3.90.39.01 Serv. terceiros -P. Jurídica.....R\$ 11.000,00	(236) 01.11.01.10.301.0021.1009.4.4.90.51.01 Obras e instalações.....R\$ 977.507,33
(226) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.90.11.01 Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....R\$ 950.000,00	(299) 01.13.01.15.452.0025.2023.4.4.90.52.01 Equip. material permanente.....R\$ 308.525,87
(227) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.90.13.01 Obrigações tributárias.....R\$ 230.000,00	Total.....R\$ 5.470.276,20
(232) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 336.000,00	Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
(249) 01.11.01.10.301.0021.2019.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 650.000,00	Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.
(293) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.30.01 Material de consumo.....R\$ 350.000,00	Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 26 de setembro de 2023
(297) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 653.276,20	Elmir Kalil Abi Chedid - Prefeito Municipal -
(302) 01.13.01.25.752.0019.2043.3.1.90.11.01 Venc. e vantagens fixas – P. Civil.....R\$ 15.000,00	Rodrigo Demattê Angeli - Chefe de Gabinete -
(303) 01.13.01.25.752.0019.2043.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00	Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.
Total.....R\$ 5.470.276,20	Valquíria Felipe da Silva - Secretária em exercício -

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

(103) 01.04.01.12.365.0007.2008.3.1.90.11.01

**Decreto n.º 5.539 de 26 de setembro de 2023
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.644, de 26 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.558.307,23 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sete reais e vinte e três centavos), que será destinado às Secretarias da Educação e Cultura e Serviços Municipais, as seguintes dotações a serem criadas:

01.04.01.12.365.0007.0008.4.4.90.51.05
Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00

01.04.01.12.306.0008.2009.3.3.90.30.05
Material de consumo.....R\$ 300.000,00

01.04.01.13.392.0008.2011.3.3.90.39.95
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 1.583,43

01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.39.91
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 556.723,80

TotalR\$1.558.307,23

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado dos exercícios anteriores, motivado pelas transferências do Governo Federal (Salário Educação e Lei Aldir Blanc), do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, motivado por aplicações financeiras, e da anulação das seguintes dotações orçamentárias, sendo:

Superávit financeiro - Transferência do Governo
Federal (Salário Educação).....R\$ 1.000.000,00

Superávit financeiro - Transferência do Governo
Federal (Lei Aldir Blanc).....R\$ 1.083,43

Excesso de arrecadação a ser verificado no
exercício – aplicações financeiras.....R\$ 500,00

(379) 01.09.01.15.451.0019.1020.4.4.90.51.91
Obras e instalações.....R\$ 288.140,44

(381) 01.11.01.10.301.0021.1009.4.4.90.51.91
Obras e instalações.....R\$ 268.583,36

Total.....R\$ 1.558.307,23

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra
Negra, 26 de setembro de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva
- Secretária em exercício -

Portaria n.º 462 de 26 de setembro de 2023

O Senhor ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a partir desta data, a vigência do Processo Seletivo Simplificado no 03/2023, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Item 10.7 do Edital.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra
Negra, 26 de setembro de 2023

Elmir Kalil Abi Chedid
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli
- Chefe de Gabinete -





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023



EDITAL Nº 01/2023 - ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Prefeito do Município de Serra Negra/SP, usando das atribuições legais, FAZ SABER que fará realizar, através da empresa INTEGRIBRASIL Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, o Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023 - com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pela **Portaria nº 439 de 14 de setembro de 2023** para o preenchimento das vagas disponíveis para os cargos constantes do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS**, do Edital em tela.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, para provimento das funções do quadro efetivo permanente, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data da homologação, que será publicada no **Diário Oficial do Município**, pela internet nos endereços www.integribrasil.com.br, www.serranegra.sp.gov.br; e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP.
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no **ITEM 2.5**. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso;
- 1.3 Os candidatos habilitados e classificados serão convocados e contratados sob **REGIME CELETISTA**, estando sujeito às disposições legais vigentes, e alterações posteriores.

2. DOS CARGOS

- 2.1 O presente Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao preenchimento de Cargos de acordo com o constante do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS**, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso.
- 2.2 As atividades inerentes aos Cargos ora concursado serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências da Prefeitura de Serra Negra/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 Os requisitos exigidos para contratação e o salário para todos os Cargos são aquelas constantes do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS** do presente Edital, mais os benefícios assegurados por lei.
 - I - Além dos requisitos exigidos constantes do QUADRO DE CARGOS, os candidatos aprovados e convocados ao cargo **2.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA DE ABRANGÊNCIA NOVA SERRA NEGRA)** na forma deste Edital, para serem nomeados, deverão participar e ter concluído com aproveitamento da carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, o Curso de Formação Inicial e Continuada a ser ministrado pelo Departamento Municipal de Saúde de Serra Negra/SP, após a homologação do concurso.
- 2.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
 - a) **ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS** - Informa a descrição das Funções e demais requisitos inerentes aos Cargos.
 - b) **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS** - Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas.
 - c) **ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS** - Solicitação de Pontuação por entrega de títulos.
 - d) **ANEXO IV - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Indica a áreas de abrangência.
 - e) **ANEXO V - REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** (exclusivamente para os cargos de ensino fundamental).
- 2.4.1 Para os cargos abaixo relacionados, existe uma lista de aprovados vigente de Concursos anteriores. Sendo assim, o Concurso atual (Edital 01/2023) fica impossibilitado de fazer contratações enquanto estas listas não se esgotarem. São eles:
 - I) **Cargos:** Médico Oftalmologista e Médico Ortopedista - Concurso Público Edital 02/2019 - prazo de validade até 26/01/2024;
 - II) **Cargos:** Merendeira, Serviços Diversos, Enfermeiro e Médico PSF - Concurso Público Edital 02/2022 - prazo de validade até 19/02/2024.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023**2.5 - DO QUADRO DE CARGOS**

a) Cargos com Exigência de Ensino Fundamental Incompleto					
Código/ Cargos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário	Valor de Inscrição
1.01 - Merendeira	01	Ensino Fundamental Incompleto.	44h	R\$ 1.420,00	R\$ 30,00
1.02 - Piscineiro	01	Ensino Fundamental Incompleto e experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses na função.	44h	R\$ 1.541,48	R\$ 30,00
1.03 - Serviços Diversos	05	Ensino Fundamental Incompleto.	44h	R\$ 1.420,00	R\$ 30,00
b) Cargos com Exigência de Ensino Médio e/ou Técnico Completo					
Código/ Cargos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário	Valor de Inscrição
2.01 - Agente Comunitário de Saúde (Área de abrangência Nova Serra Negra) *	02	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação, conforme Anexo IV do edital, no momento da inscrição, a ser comprovado na posse e ter concluído com aproveitamento o curso de formação inicial, a ser ministrado após a homologação do concurso.	40h	R\$ 1.420,00	R\$ 45,00
2.02 - Atendente de Puericultura	10	Ensino Médio Completo.	44h	R\$ 1.420,00	R\$ 45,00
2.03 - Técnico de Enfermagem (40h)	04	Ensino Médio e Técnico Completo e inscrição em órgão competente.	40h	R\$ 1.933,84	R\$ 45,00
2.04 - Técnico de Enfermagem (12x36h)	01	Ensino Médio e Técnico Completo e inscrição em órgão competente.	12hX36h	R\$ 1.933,84	R\$ 45,00
c) Cargos com Exigência de Ensino Superior Completo					
Código/ Cargos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário	Valor de Inscrição
3.01 - Contador	01	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe.	44h	R\$ 3.616,12	R\$ 60,00
3.02 - Contador - PCE	01	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe.	44h	R\$ 3.608,51	R\$ 60,00
3.03 - Enfermeiro	01	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	40h	R\$ 2.963,26	R\$ 60,00
3.04 - Engenheiro Agrônomo	01	Curso Superior Completo em Engenharia Agrônoma e Registro no Conselho de Classe.	44h	R\$ 4.707,91	R\$ 60,00
3.05 - Engenheiro Ambiental	01	Curso Superior Completo em Engenharia Ambiental e Registro no Conselho de Classe.	44h	R\$ 4.707,91	R\$ 60,00
3.06 - Farmacêutico	01	Curso Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho de Classe	40h	R\$ 3.616,12	R\$ 60,00
3.07 - Fonoaudiólogo (40h)	02	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe.	40h	R\$ 3.616,12	R\$ 60,00
3.08 - Fonoaudiólogo (30h)	03	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe.	30h	R\$ 2.963,26	R\$ 60,00
3.09 - Fonoaudiólogo - PCE	01	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe.	30h	R\$ 2.960,23	R\$ 60,00
3.10 - Médico Alergologista	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,91	R\$ 60,00
3.11 - Médico Cardiologista	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,91	R\$ 60,00
3.12 - Médico Clínico Geral	04	Curso Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,91	R\$ 60,00
3.13 - Médico Dermatologista	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,91	R\$ 60,00
3.14 - Médico do Trabalho	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização em Medicina do Trabalho em nível de pós-graduação; inscrição em órgão competente.	20h	R\$ 4.707,91	R\$ 60,00

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

3.15 - Médico Gastroenterologista	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,91	R\$ 60,00
3.16 - Médico Ginecologista e Obstetra	04	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,91	R\$ 60,00
3.17 - Médico Hematologista	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,91	R\$ 60,00
3.18 - Médico Hepatologista	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,91	R\$ 60,00
3.19 - Médico Infectologista	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,91	R\$ 60,00
3.20 - Médico Neurologista	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,91	R\$ 60,00
3.21 - Médico Neurologista Infantil	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,91	R\$ 60,00
3.22 - Médico Nefrologista	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,91	R\$ 60,00
3.23 - Médico Oftalmologista	02	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,91	R\$ 60,00
3.24 - Médico Ortopedista	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,91	R\$ 60,00
3.25 - Médico Otorrinolaringologista	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,91	R\$ 60,00
3.26 - Médico Pediatra	04	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,91	R\$ 60,00
3.27 - Médico Pneumologista	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,91	R\$ 60,00
3.28 - Médico PSF	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	40h	R\$ 13.057,27	R\$ 60,00
3.29 - Médico Psiquiatra	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,91	R\$ 60,00
3.30 - Médico Reumatologista	01	Curso Superior Completo em Medicina, Especialização na Área e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 4.707,91	R\$ 60,00
3.31 - Nutricionista - PCE	01	Curso Superior Completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.	30h	R\$ 2.380,81	R\$ 60,00
3.32 - Procurador Judicial	01	Curso Superior Completo em Direito e Registro com regularidade junto à OAB com no mínimo 01 (hum) ano.	44h	R\$ 4.707,91	R\$ 60,00
3.33 - Terapeuta Ocupacional	01	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe.	20h	R\$ 2.963,26	R\$ 60,00
3.34 - Turismólogo	01	Curso Superior Completo em Turismo e Registro no Conselho de Classe.	44h	R\$ 2.379,31	R\$ 60,00
d) Cargos com Exigência de Ensino Superior Completo - MAGISTÉRIO					
Código/ Cargos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário	Valor de Inscrição
4.01 - Professor de Educação Básica II - Inglês	01	Curso Superior Completo - Habilitação específica na área ou Formação superior em área correspondente com complementação conforme legislação vigente.	24h	R\$ 2.085,88	R\$ 60,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

4.02 - Professor de Educação Física	02	Graduação em Licenciatura (Resolução CNE/CP 01/02) e/ou antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 - Licenciado/Bacharel) em Educação Física e registro com regularidade no Sistema CONFEF/CREFs.	44h	R\$ 2.379,31	R\$ 60,00
-------------------------------------	----	---	-----	--------------	-----------

2.5.1 A experiência profissional deverá ser comprovada na contratação e poderá ser comprovada através das seguintes formas: registro na CTPS, contrato de trabalho, declaração de MEI, declaração com assinatura firma reconhecida em cartório. A não apresentação da comprovação acarretará na não contratação.

*** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FUNDAMENTOS LEGAIS:**

Situação prevista no § 1º do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, com redação dada pela Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, como abaixo transcrito:

“Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

- Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público;
- Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018);
- Ter concluído o ensino médio. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018).

§ 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a nomeação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos”.

2.6 Fica desde já estabelecido que as provas, para os Cargos indicados abaixo, serão realizadas em períodos ou dias diferentes uns dos outros, visando permitir a quem se interessar, a possibilidade de inscrição para dois Cargos, a saber:

UM PERÍODO	OUTRO PERÍODO
a) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL. b) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO E/OU TÉCNICO.	c) CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**3.1 Considerações Gerais**

- 3.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente ao cargo que deseja concorrer.
- 3.1.2 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 3.1.3 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.
- 3.1.4 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 4.1.5**.
- 3.1.5 Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

3.2 Condições para Inscrição

- 3.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a **Lei Federal nº 13.445/2017 - Lei da Migração**, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;
- 3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto (atualizado);
- 3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023



- 3.2.4** Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital;
- 3.2.5** Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as Funções no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possuem.
- 3.3** **Requisitos Gerais para a Contratação**
- 3.3.1** Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;
- 3.3.2** Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das Funções;
- 3.3.3** Se do sexo masculino, possuir até a data da posse, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.4** Gozar de boa saúde física e mental e não ser possuidor de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem à Função;
- 3.3.5** Não ter sofrido, no exercício de Função Pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.3.6** Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova função, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98.
- 3.3.7** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- 3.3.8** Possuir os pré-requisitos exigidos para a função a qual se candidatou de acordo com o **ITEM 2.5 - QUADRO DE CARGOS**.
- 3.3.8.1** Para o cargo: 2.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE possuir ou ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e Continuada com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, a ser ministrado pela Prefeitura, após a homologação do Concurso Público;
- 3.3.9** A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da contratação para o Cargo; inclusive prova de residência na área escolhida de atuação para os candidatos ao cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**;
- 3.3.10** Os candidatos interessados deverão observar a Lei Municipal Nº 4.629 de 15 de agosto de 2023 “*Veda a nomeação e a contratação, pela Administração Pública Direta e Indireta no Município de Serra Negra/SP, bem como a participação em procedimentos licitatórios, de pessoas condenadas por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, idoso, criança ou adolescente, racismo, gênero e dá outras providências*”.
- 3.3.11** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições ficarão abertas **exclusivamente através da Internet**, no período de **04 a 26 de outubro de 2023** devendo para tanto o candidato:
- a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;
- b) Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o **Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023 da Prefeitura de Serra Negra/SP**, clicar sobre o cargo pretendido.
- c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
- d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
- e) Após 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar no Painel do Candidato, no site da Integri Brasil, se a inscrição se encontra EFETIVADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail ou telefone.
- IMPORTANTE:** Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.
- 4.1.1** A Integri Brasil e a Prefeitura de Serra Negra/SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.1.2** O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data estipulada em campo específico, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023



autos atendimentos, inclusive *bankline*, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil.

- 4.1.3** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
- 4.1.4** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.1.5** No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das Provas; conferir no site www.integribrasil.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRI BRASIL através do e-mail: contato@integribrasil.com.br ou pelo telefone (11) 4022-7166, para verificar o ocorrido.
- 4.1.6** Não serão aceitas inscrições via: postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de Função ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- 4.1.7** O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição *online*.
- 4.1.8** Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Fiscalizadora do Concurso.
- 4.1.9** A Comissão Fiscalizadora do Concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.1.10** Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade com foto, inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.
- 4.1.11** Apenas para os casos dispostos no item anterior, o representante da INTEGRI BRASIL presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.
- 4.1.12** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o **Documento de Identidade original (com foto)** ou algum outro documento especificado no ITEM 4.1.13 e apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na relação de inscritos, levar o comprovante de inscrição (Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento).
- 4.1.13** Serão considerados Documentos de Identidade Original FÍSICO IMPRESSO as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
- Importante:** Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), **não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.**
- 4.1.14** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.1.15** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.1.16** O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no **Item 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS**, constante do Edital, em favor da Integri Brasil - Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, empresa responsável pelo Concurso Público;
- 4.1.17** O candidato que necessitar de Prova Especial (letra ampliada), ledor, sala especial, intérprete de libras deverá requerer obrigatoriamente durante o período de inscrição em campo específico da Ficha de Inscrição própria, e ainda, enviar o laudo médico conforme as condições previstas no **Item 5.9** deste edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023



I. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em edital, nos termos do § 2º do Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018.

- 4.1.18** Nas situações dispostas no item anterior, o candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.1.19** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.1.20** A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e a Integri Brasil não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.1.21** O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.1.22** Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.integribrasil.com.br, ou de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, pelo telefone (11) 4022-7166.

4.2 DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.2.1** Em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 4.633 de 29 de agosto de 2023, poderá ser concedido o direito de **REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, correspondente a 50% (cinquenta por cento), exclusivamente aos cargos de nível fundamental, ao candidato para o Concurso Público que *estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007*.
- 4.2.2** O candidato interessado e enquadrado deverá preencher o requerimento para redução da taxa de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social - NIS, conforme **ANEXO V**, e juntar o seguinte documento:
- a)** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas que contém os dados de número, série e qualificação civil e do último contrato de trabalho;
- 4.2.3** O candidato interessado e enquadrado nas disposições sobre redução contidas neste item deverá solicitar a redução entre os dias **05 e 06 de outubro de 2023** procedendo da seguinte forma:
- a)** Acessar o site www.integribrasil.com.br;
- b)** Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 01/2023 DA PREFEITURA DE SERRA NEGRA/SP e clicar sobre a função pretendida.
- c)** Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
- d)** Em seguida, gerar o boleto bancário e NÃO EFETUAR O PAGAMENTO.
- e)** Preencher e assinar o requerimento (ANEXO V - REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO).
- f)** Anexar os documentos exigidos no ITEM 4.2.2 e protocolar junto ao SETOR DE PROTOCOLO da Prefeitura Municipal de Serra Negra, localizada na Praça John F. Kennedy, s/nº, Serra Negra/SP, **cuja entrega deverá ser única e exclusivamente nos dias 09 e 10 de outubro de 2023 - no horário do expediente normal da Prefeitura**.
- 4.2.4** O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.
- 4.2.5** CONSULTA DE RESULTADO: Os resultados das solicitações serão divulgados **a partir das 15 horas do dia 17 de outubro de 2023** através do site www.integribrasil.com.br e, portanto, o candidato deverá acompanhar se a solicitação foi deferida ou indeferida.
- 4.2.6** O candidato com solicitação de desconto DEFERIDA deverá providenciar, na sua "área do candidato", a impressão da 2ª via do boleto bancário, já com o desconto de 50% (cinquenta por cento), e efetuar o pagamento do valor dentro do prazo estipulado, para participar do certame.
- 4.2.7** O candidato que tiver sua solicitação de desconto INDEFERIDA poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital.
- 4.2.8** O candidato, cujo recurso for indeferido, não terá o desconto deferido, de forma que, para permanecer participando do certame, deverá providenciar o pagamento do boleto bancário impresso no momento da

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do boleto, na sua área do candidato, e pagar nos termos estipulados neste edital.

- 4.2.9** O candidato, cujo recurso for procedente, terá o desconto deferido e, para participar do certame deverá proceder conforme definido no item 4.1 deste edital
- 4.2.10** Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa:
- Preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);
 - Enviado pelos Correios ou entregue pessoalmente ou por procuração após o período;
 - Que não tenha anexada a documentação exigida;
 - Que não comprove os requisitos previstos.
 - Que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição no concurso, e que os dados preenchidos no ato da inscrição estejam divergentes ao informado no CadÚnico.
- 4.2.11** A inscrição, somente será efetivada após a confirmação do correspondente pagamento referente à taxa de inscrição.
- 4.2.12** A presente isenção só vale para a taxa de inscrição referente a um único cargo, não sendo cumulativa dentro do mesmo Concurso Público.
- 4.2.13** É de inteira responsabilidade do candidato, procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para atualização do seu cadastro na base de dados. Cadastros desatualizados não serão aceitos.
- 4.2.14** Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser idênticos aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico sob pena de ser indeferido.
- 4.2.15** Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.16** A Prefeitura de Serra Negra e a Integri Brasil reservam-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente. Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura de Serra Negra e a Integri Brasil indeferirá o pedido de requerimento, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.
- 4.2.17** As informações prestadas pelo requerente são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, como consequência, a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e exames e que o fato seja constatado posteriormente, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) OU NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1** Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que possuem seja compatível com as atribuições da Função a ser preenchida.
- 5.2** Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, ser-lhe-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das **VAGAS ABERTAS PARA O CARGO** ao qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade deste Concurso Público.
- 5.3** Se na aplicação do percentual disposto no **ITEM 5.2**, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos contratados para a Função.
- 5.4** Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
- 5.5** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 5.6** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente ao corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação;
- 5.7** É condição obstativa para o exercício da função, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pretendida, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023



- 5.8** Não obstam à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico;
- 5.9** No **ato da inscrição**, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico, expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses anteriores a contar do início das inscrições deste certame, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa de deficiência, via SEDEX com postagem até o último dia da data de encerramento das inscrições.
- a) Envio Via SEDEX:** à INTEGRAR BRASIL - Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 - Bairro Alto - Itu, SP, CEP: 13311-010.
- Importante:** mencionar o nome completo, número do RG, número do CPF, nome do Concurso Público, número do Edital, número de inscrição e Cód./Cargo a qual concorre.
- 5.10** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido. A preparação de eventual prova em BRAILLE, somente será atendida, nos casos específicos e amparado em laudo médico, em que o candidato, comprovadamente não consiga realizar a prova pelas outras vias ofertadas.
- 5.11** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes;
- 5.12** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: **a)** ao conteúdo das provas escritas; **b)** à avaliação e aos critérios de aprovação; **c)** ao horário e ao local de aplicação das provas; **d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 5.13** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;
- 5.14** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação;
- 5.15** À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura convocará para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, até a **9ª vaga** constante da listagem geral, para então destinar a primeira vaga reservada - e *chamamento* - pela listagem destinada aos candidatos com deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no **ITEM 5.2**;
- 5.16** O candidato com deficiência que no ato de inscrição **não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico**, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição *online*. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.17** Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura de Serra Negra/SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da Função com o grau e especificidade da deficiência declarada.

6. DAS PROVAS

6.1 DA PROVA OBJETIVA - FASE ÚNICA

- 6.1.1** O Concurso constará de Prova Objetiva **para todos os candidatos** inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para a função, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**, e cuja avaliação se dará na forma do **ITEM 9.1** do presente Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

7.1 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS - FASE ÚNICA

- 7.1.1** A realização das Provas Objetivas está prevista para o dia **26 de novembro de 2023** no Município SERRA NEGRA/SP. Poderá, contudo, haver mudanças dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das Provas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023



- 7.1.2** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.1.3**;
- 7.1.3** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- a) Publicação no **Diário Oficial do Município**;
 - b) Pela internet nos endereços www.serranegra.sp.gov.br; www.integribrasil.com.br e ainda;
 - c) Por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP;
- 7.1.4** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 7.1.5** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de **30 (trinta) minutos** munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- a) Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - b) Documento Original de Identidade físico impresso (com foto e atualizado), especificado no **ITEM 4.1.13**.
 - c) Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) - APENAS quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS QUANTO À APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - FASE ÚNICA

- 8.1.1** O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, **observando ainda que:**
- a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de Documento de Identidade original físico impresso (com foto e atualizado), descritos no **ITEM 4.1.13** devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - b) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - c) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
 - d) Os telefones celulares, relógios e similares deverão ser desligados (inclusive despertador) acondicionados e lacrados em invólucros de segurança que será entregue pelo fiscal de prova antes do início da prova.
- 8.1.2** Os eventuais erros de digitação de nome, número de Documento de Identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da Prova Objetiva, em formulário específico.
- 8.1.3** A duração das Provas Objetivas será de **03h00min. (três horas)**. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completado 01 (uma) hora, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.
- 8.1.4** No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.1.5** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.1.6** No decorrer da Prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 8.1.7** Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. **Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Certame.**
- 8.1.8** Ao final das provas, duas testemunhas, preferencialmente os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem rubricado o verso de todos os gabaritos e assinado a ATA da Prova Oficial.
- 8.1.9** Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o **Caderno de Questões** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.integribrasil.com.br - na "Área do Candidato", no link "Anexos".
- 8.1.10** **O GABARITO OFICIAL e o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023



- 8.1.11** Após a entrega da prova e do respectivo gabarito ao fiscal de sala, o candidato deverá se retirar da sala e do prédio em que foi realizada a prova, não podendo permanecer no pátio, banheiros, corredores e ou qualquer área interna do recinto, visando a manutenção da ordem e do silêncio.

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA - FASE ÚNICA

- 9.1.1** As **Provas Objetivas** serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, constando de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, havendo apenas uma alternativa correta, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão assinalada corretamente, estando aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo **20 (vinte) acertos, totalizando 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% de aproveitamento.**
- 9.1.2** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 9.1.3** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.1.4** O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do Concurso.

10. DA PONTUAÇÃO POR TÍTULOS

- 10.1** Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, apenas os candidatos inscritos para os **Cargos com exigência de Nível Superior**, que forem aprovados na Prova Objetiva e que forem possuidores de títulos na área de formação do cargo pretendido, além da formação básica exigida no item **2.5 - DO QUADRO DE CARGOS** sendo lhes atribuídos os seguintes pontos:
- a) 03 pontos:** Título de Doutor na área de formação do cargo pretendido, concluído até a data da entrega; limitado a 01 (um) título.
 - b) 02 pontos:** Título de Mestre na área de formação do cargo pretendido, concluído até a data da entrega; limitado a 01 (um) título.
 - c) 01 ponto:** Curso de Pós-graduação - Especialização na área de formação do cargo pretendido, limitando-se à 01 (um) título.
 - d) 0,5 (meio) ponto:** Curso de Extensão Universitária na área de formação do cargo pretendido, limitando-se à 02 (dois) cursos (diplomas).
- 10.2** A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **07 (sete) pontos**. Eventuais pontos adicionais serão descartados.
- 10.3** Os documentos referentes aos títulos - NÍVEL SUPERIOR - deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:
- a) DOUTOR e ou MESTRE** na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
 - b) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU** (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado.
 - c) CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA:** Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 180 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado.
 - d) Os certificados expedidos em língua estrangeira** deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 10.4** A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do concurso. O(s) título(s) entregue(s) não será (ão) devolvido(s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.
- 10.5** A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da empresa INTEGRI BRASIL - PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP e da Comissão de Acompanhamento deste concurso.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023



- 10.6** A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE no dia e horário da aplicação da respectiva prova e não serão verificados no ato da entrega.
- 10.7** A entrega dos documentos deverá proceder da seguinte maneira:
- Em Cópias Autenticadas.
 - Preencher corretamente o **ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**.
 - Grampear/Lacrar o envelope. Não é necessário fazer nenhuma identificação no envelope.
- 10.8** Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:
- Que sejam protocolos dos documentos ou via fac-símile;
 - Que sejam documentos originais;
 - Que estejam em envelopes abertos;
 - Que estejam sem o respectivo **ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**;
 - Títulos entregues sem a devida **AUTENTICAÇÃO E SELO DO CARTÓRIO** ou sem a informação do link exato para validação com o respectivo código / número para autenticação digital.
- 10.9** Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, além de estarem devidamente autenticados.
- 10.10** Se o candidato tiver interesse em se inscrever para mais de um dos Cargos disponíveis, e for possuidor de títulos, deverá também entregar para cada um dos Cargos inscritos a documentação de títulos, **Ex: 01 (um) Cargo, uma documentação, 02 (dois) Cargos, duas documentações** e assim sucessivamente.
- 10.11** Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data e no período destinado à respectiva prova. Não serão aceitas substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição.
- 10.12** Os documentos comprobatórios originais poderão ser solicitados pela Prefeitura para apresentação posterior, juntamente com os demais documentos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1** A nota final do candidato aprovado no Concurso Público será:
- Para os cargos de Nível Fundamental e Médio e/ou Técnico:** a pontuação obtida na Prova Objetiva;
 - Para os cargos de Nível Superior:** a pontuação obtida na Prova Objetiva, mais (+) a pontuação obtida na Prova de Títulos para os candidatos que forem aprovados e classificados na Prova Objetiva e que forem possuidores de títulos.
- 11.2** Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:
- O candidato que tiver mais idade - considerando (dia/mês/ano de nascimento);
 - O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
 - Sorteio.
- 11.3** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12. DO RECURSO

- 12.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **48 horas (quarenta e oito horas)**, a partir da hora, minuto e segundo da abertura do sistema disponibilizado no site, o que ocorre concomitantemente à divulgação dos respectivos editais no site www.integribrasil.com.br desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente a partir:
- Da Publicação do Edital;**
 - Da Divulgação da Relação de Inscritos;**
 - Da Aplicação das Provas Objetivas;**
 - Da Divulgação das Provas e dos Gabaritos Oficiais;**
 - Do Resultado das Provas Objetivas e Títulos;**
 - Da Classificação Final, neste caso exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.**
- 12.2** No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Concurso Público.
- 12.3** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023



- 12.4** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:
- a)** Acessar o site www.integribrasil.com.br;
 - b)** Acessar o “**Painel do Candidato**”, localizar o botão “**RECURSO**” (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
 - c)** Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
 - d)** Preencher as razões do recurso e clicar em enviar.
- Observação:** somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no ITEM 12.1.
- 12.6** Não serão aceitos recursos que:
- a)** Estejam em desacordo com o **ITEM 12.1** deste Edital.
 - b)** Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - c)** Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - d)** Apresentem argumentação **IDÊNTICA** a outro recurso recebido anteriormente.
 - e)** Que se referirem as etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.
- 12.7** Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora de Concurso e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site da INTEGRÍ, no “Painel do Candidato”, no link “Meus Recursos”.
- 12.8** Em hipótese alguma haverá, vista de Provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 12.9** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.10** Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- a)** O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
 - b)** O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta tenha seu gabarito alterado, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão.
- 12.11** Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da Prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso Público.

13. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO PARA O CARGO

- 13.1** A convocação estabelecerá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o comparecimento do candidato e **será contada do recebimento do telegrama** a ser enviado para o endereço informado pelo candidato, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer, na data e horário determinados no telegrama, ao endereço constante no instrumento de convocação, munido de toda documentação para a admissão, bem como não assumir suas atividades no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o comparecimento da convocação.
- 13.1.1** **O chamamento que trata o item anterior será realizado mediante telegrama para comparecimento e assinatura do termo de convocação, e ou ainda havendo necessidade publicação do edital de convocação através do Diário Oficial do Município de Serra Negra/SP que estabelecerá prazo mínimo para comparecimento do candidato.**
- 13.1.2** A aprovação no Concurso não gera direito à contratação automática aos candidatos classificados abaixo do número de vagas indicadas no **ITEM 2.5** do presente Edital, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.1.3** Obedecida à ordem de classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialistas em medicina do trabalho indicados pela prefeitura, que avaliarão sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à Função ao qual concorre.
- 13.1.4** As decisões dos médicos especialistas, são de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 13.1.5** Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para posse e exercício, serão avaliados por junta médica designada pela prefeitura que atestará a compatibilidade das atividades exigidas

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

para a Função com o grau e especificidade da deficiência declarada. A avaliação e decisão da junta médica será de caráter eliminatório para efeito de contratação.

- 13.1.6** Além dos demais requisitos e documentação exigida, APENAS os candidatos aprovados para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, deverão, no ato da convocação para o CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA comprovar que reside na área de atuação do Programa para a função escolhida através de documento e visita “in loco” por parte da municipalidade - dentro da área de abrangência indicadas no QUADRO DE CARGOS; nos termos da Lei 11.350 de 05/10/2006. A inscrição deverá corresponder ao endereço de residência do Candidato.
- 13.1.7** Os candidatos a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ficam cientes de que os aprovados que no ato da publicação desde Edital não residirem na área de abrangência indicada, serão desclassificados, sendo convocado o próximo da lista de aprovados.
- 13.1.8** O candidato aprovado e contratado para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, que durante a vigência de seu contrato for residir fora da área de abrangência a qual optou, perderá sua vaga e terá seu contrato rescindido por justa causa, sendo chamado o próximo candidato da lista que ainda residir no endereço fornecido no ato da inscrição, excetuados os casos previstos nos parágrafos do artigo 6º da Lei nº 11.350 de 05/10/2006 atualizada.
- 13.1.9** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura.
- 13.1.10** A Prefeitura poderá solicitar outros documentos que julgar necessário. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de contratação.

13.2 DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS AO CARGO DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- 13.2.1** Após a homologação do Concurso Público, porém antes da nomeação, o candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis, será convocado para participação no Curso Introdutório de Formação Inicial Continuada, que será ministrado pelo Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Serra Negra/SP, nos termos da **Lei Federal nº 11.350/2006**.
- 13.2.2** Na apresentação para o curso, o candidato inscrito para o CARGO de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, deverá **comprovar que reside através de documentos e verificação “in loco” por parte da municipalidade, na área de atuação do Programa para a área escolhida indicada no ITEM 2.5 - QUADRO DE CARGOS, nos termos da Lei 11.350 de 05/10/2006.**
- 13.2.3** Os candidatos serão convocados para a realização do Curso em dias, locais e horários a serem comunicados por meio de publicação no **Diário Oficial do Município de Serra Negra/SP**. A Prefeitura do Município de Serra Negra/SP, não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do curso.
- 13.2.4** O curso de formação terá carga horária de duração mínima de 40 (quarenta) horas, e sua realização estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 13.2.5** O Planejamento, Organização e demais condições para a realização do Curso de Formação serão de responsabilidade da Prefeitura de Serra Negra / Secretaria Municipal de Saúde, cuja convocação será feita diretamente junto aos participantes e ou divulgadas oportunamente por ato da Prefeitura.
- 13.2.6** O Agente nomeado que não se apresentar para participar do curso na forma indicada, faltar às “aulas”, ausentar-se dele e ou manifestadamente desinteressar-se pela capacitação, de forma a haver prejuízo em sua formação e preparação para o exercício da função, poderá ensejar seu desligamento e ter sua nomeação revogada.
- 13.2.7** O Agente nomeado que já seja possuidor de Certificado e ou Diploma de Conclusão de Curso, poderá iniciar suas atividades na função de imediato, desde que:
- Apresente o documento comprobatório, expedido por instituição legal (oficial), que será avaliado e julgado pela Coordenação da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra/SP.
 - O Conteúdo do Certificado e ou Diploma apresentado atenda às exigências estabelecidas em Lei;
- *Caso o documento apresentado não seja aceito, o candidato deverá participar do curso nas mesmas condições dos demais, não cabendo recurso neste caso.*
- 13.2.8** O candidato que não se apresentar para participar do curso na forma indicada, ou não obtiver a avaliação mínima de **60%** (sessenta por cento) será desclassificado deste Concurso Público, permitindo a convocação do próximo candidato obedecido à ordem de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023



- 14.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura de Serra Negra/SP; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização;
- 14.3** O não atendimento pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo;
- 14.4** Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a)** Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
 - b)** Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c)** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d)** Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e)** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f)** Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h)** Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Tablets*, celulares, relógios, etc.);
 - i)** Lançar mão de meios ilícitos para a execução da Prova;
 - j)** Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - l)** Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- 14.5** Reserva-se ao Coordenador / Apoio da empresa responsável pelo certame, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.
- 14.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este concurso nos meios indicados, como o site www.integribrasil.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP.
- 14.7** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos meios previstos do edital em tela.
- 14.8** No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do concurso, especialmente nomeada pela **Portaria nº 439 de 14 de setembro de 2023** e pela Integri Brasil - Projetos e Serviços Integrados Ltda - EPP.
- 14.9** Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, contados do encerramento da publicação da Classificação Final do concurso serão disponibilizados para envio à Prefeitura de Serra Negra/SP. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados;
- 14.10** A INTEGRI BRASIL está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail contato@integribrasil.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 14.11** Para efeito de contagem de prazos para recursos serão consideradas as datas de publicação dos atos relativos ao presente Concurso Público no site www.integribrasil.com.br.
- 14.12** Caberá ao Prefeito Municipal de Serra Negra/SP a homologação dos resultados do Concurso Público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet nos endereços www.serranegra.sp.gov.br; www.integribrasil.com.br, no **Diário Oficial do Município**, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, além de outros periódicos que julgar necessário.

Serra Negra/SP, 03 de outubro de 2023.

Elmir Kalil Abi Chedid

PREFEITO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****1.01 - MERENDEIRA**

Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e quantidade dos gêneros alimentícios; Distribuir as refeições nos horários estipulados; Receber e armazenar os produtos, observando data de validade e quantidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando à perfeita qualidade da merenda; Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para atender a demanda. Manter limpa e organizada a despensa e a cozinha, obedecendo as etapas de higienização (Manual de Boas Práticas de manipulação). Limpar e fazer a desinfecção de utensílios, equipamentos e bancadas, evitando contaminação cruzada; manter a rigorosa higiene de todo o material utilizado na confecção das preparações, manipular os alimentos sobre recipientes adequados. Manter o ambiente limpo e seco durante a manipulação de alimentos; fazer a manipulação de alimentos de todas as etapas de preparo seguindo rigorosamente todas as instruções contidas no Manual de Boas Práticas de Manipulação; Coletar amostra de alimento preparado seguindo orientações do Manual de Boas Práticas de Manipulação; Cuidar da segurança do seu ambiente de trabalho, mantendo portas fechadas, botijão de gás em ambiente próprio e desligado, quando não estiver em uso; Submeter-se ao exame médico anualmente. Manter-se rigorosamente uniformizada, dentro do ambiente de trabalho; Higienizar as mãos com frequência e no procedimento correto (Manual de Boas Práticas de Manipulação); Fazer a limpeza do refrigerador e freezer obedecendo a frequência do manual de Boas Práticas; Comparecer a todas as reuniões, treinamento e cursos, quando convocada; Comunicar à direção quando houver vestígio de organismo que possa ser patogênico para que sejam tomadas medidas necessárias; Tratar o aluno com respeito, contribuindo com a formação de valores, Manter atitudes de cordialidade, boa - vontade e interesse em atender aos alunos, firmeza no cumprimento de suas obrigações, bom senso e espírito colaborativo com a programação da Unidade Escolar e vida comunitária local; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza.

1.02 - PISCINEIRO

Realizar limpeza e manutenção de fontes, chafarizes, espelhos d'águas, e da(s) piscina(s) diárias e de maior complexidade quando se fizer necessário ou conforme protocolo, utilizando peneiras, escovas, aspiradores e outros recursos (aplicação de produtos químicos) para boa apresentação das piscinas e ter qualidade de água a ser oferecida aos banhistas; Manter registro das avaliações da qualidade da água da(s) piscina(s); Ter suas ações fundamentadas no trabalho de equipe; controlar, provisionar, zelar por materiais de uso permanente e de consumo da unidade de trabalho, para assegurar o desempenho adequado do serviço; Participar de cursos de educação permanente; Informar seu ao supervisor imediatos ocorrências diárias, enviando relatórios se necessário; Colaborar com a manutenção da limpeza da unidade de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

1.03 - SERVIÇOS DIVERSOS

Efetua a limpeza do prédio, pátios, salas, banheiros, vestiários e outros locais, varrendo e limpando os recintos e acessórios dos mesmos, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; executa a higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos; coleta e acondiciona o lixo; presta excepcionalmente serviços de messageiros; executa outras tarefas relacionadas com sua área de atuação.

2.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita a UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe. Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados. Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue. É permitido ao Agente Comunitário de Saúde desenvolver atividades das Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da Unidade de Saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), quando necessário. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

vigilância à saúde. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações das equipes, a partir da utilização dos dados disponíveis. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal da Saúde. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica. Participar das atividades de educação permanente. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Participar e cooperar de todas as formas de campanhas educativas e mutirões promovidos pela Municipalidade. Operar softwares que forem utilizados para desenvolvimento de suas atribuições, tais como editores de textos e planilhas, gerenciador de bancos de dados etc. Executar outras atividades afins, as descritas na Lei Federal nº 11.350/06 e as Portarias do Ministério da Saúde que versem sobre atribuições de Agente Comunitário de Saúde.

2.02 - ATENDENTE DE PUERICULTURA

Cuidar de bebês e crianças, a partir de objetivos estabelecidos pela instituição especializada ou pelo responsável direto, zelando pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida; Desenvolver atividades que estimulem a aquisição de hábitos de higiene e saúde; Executar, orientar, acompanhar e complementar a higiene das crianças após defecação e micção; Desenvolver, estimular e orientar o desenvolvimento de atividades ao ar livre, atividades externas ou passeios (desde que autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação); Acompanhar, orientar e completar o banho, a escovação de dentes, a troca de roupas, estimulando para que, gradativamente, as crianças conquistem sua autonomia e passem a realizar essas atividades sozinhas; Acompanhar o sono/repouso das crianças permanecendo pelo menos uma funcionária durante todo o período; Oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação das crianças, de acordo com as orientações; Incentivar a criança a alimentar-se sozinha, estimulando sua autonomia; Zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos; Organizar com as crianças, a sala e os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades; Manter através de relatórios a equipe técnica informada de todo trabalho em desenvolvimento no grupo de criança; Facilitar o desenvolvimento integral da criança nos seus diversos aspectos e dimensões, através das ações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens organizadas, estabelecendo uma relação segura, estável e afetiva que contribua para sua formação social, emocional e física, e também para a construção de uma autoimagem positiva e saudável; Comparecer a todas as reuniões cursos, palestra, quando convocada ou comunicada pelo seu superior; Desenvolver documentações inerentes ao emprego: planejamento de atividades, semanário, portfólios e demais registros mediante a orientação do Diretor e Professor; Realizar a higienização da sala de aula e outros espaços, assim como os materiais e utensílios escolares, quando necessário; Executar outras tarefas correlatas, que forem determinadas pela autoridade superior.

2.03 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40H) e**2.04 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (12X36h)**

Exerce atividades auxiliares de nível médio técnico, assistindo o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; controla e executa as ações relativas ao atendimento primário e ou emergencial, empregando processos de rotina ou específicos, sob a orientação do Enfermeiro, para dar atendimento na proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva; coordenação e supervisão do desenvolvimento e execução das atividades dos auxiliares de enfermagem implementadas nas unidades básicas de atendimentos; atua em programas de saúde pública, nos serviços de saúde, na prestação de cuidados a indivíduos e famílias, no desenvolvimento de programas educativos para a comunidade, colaborando e orientando para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos pacientes, bem como, realizar visitas domiciliares; prepara e presta assistência ao paciente durante a realização de exames médicos especializados e atendimento de enfermagem nos programas de saúde.

3.01 - CONTADOR

Classifica, concilia e faz a movimentação contábil, classificando documentação de despesas, receitas, controles de contratos, apólices de seguros, notas fiscais etc. Elabora balanços, balancetes, demonstrações contábeis e relatórios gerenciais. Controla o ativo imobilizado. Elabora orçamentos. Assegura a observância às normas e regulamentos. Elabora e emite relatórios gerenciais. Fornece subsídios para análise e tomada de decisão. Participa em estudos de modificações de rotinas, normas, regulamentos e práticas de trabalho. Atende solicitações de órgãos fiscalizadores. Mantém máquinas e equipamentos em condições de uso. Executa outras atividades correlatas solicitadas pela chefia.

3.02 - CONTADOR - PCE

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

Assessorar diretamente o Secretário Municipal de Educação fornecendo subsídios para análise e tomada de decisão; Executar Prestação de Contas dos Convênios relacionados a Secretaria Municipal de Educação, dentre outros programas dos governos Estadual e Federal; Classificar, conciliar e fazer movimentações contábeis, classificando documentação de despesas, receitas, controles de contatos, apólices de seguros, notas fiscais, etc.; Elaborar balanços, balancetes, demonstrações contábeis e relatórios gerenciais; Controlar o ativo imobilizado; Elaborar orçamentos; Assegurar a observância às normas e regulamentos; Elaborar e emitir relatórios gerenciais; Atender a solicitações de órgãos fiscalizadores; Manter máquinas e equipamentos em condições de uso; Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

3.03 - ENFERMEIRO

Participa das atividades diárias desenvolvidas nos vários níveis de atendimento do sistema público de saúde do município, aplicando técnicas de enfermagem nas esferas da promoção da saúde, prevenção de doenças, assistência e reabilitação do indivíduo; organiza e dirige serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; exerce atividades pertinentes a sua área de atuação, em todos os níveis da assistência à saúde pública e em rotina aprovada pela distribuição de saúde; sistematiza assistência de enfermagem, planejando, organizando, coordenando, executando e avaliando os serviços de assistência de enfermagem; executa cuidados de enfermagem de maior complexidade e que exigem conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participa do planejamento, execução de programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde; executa programas de saúde do Município, articulados aos do Estado e do Governo Federal; participa de ações educacionais de saúde; executa procedimentos específicos da área de enfermagem, conforme determinação do COREN; elabora e atualiza manual de enfermagem (normas, rotinas e procedimentos) que vise a melhora da assistência de enfermagem; define e avalia a previsão e distribuição dos recursos humanos, materiais e custos necessários à assistência de enfermagem; realiza consultoria, auditoria e emissão de pareceres técnicos administrativos sobre matéria de enfermagem; aplica o processo de enfermagem individual e comunitário segundo os passos da consulta de enfermagem; realiza avaliação da complexidade das atividades de enfermagem, delegando-as sob sua supervisão; participa do programa de higiene e segurança do trabalho; participa dos procedimentos relativos a vigilância epidemiológica e sanitária em todas as suas etapas; faz parte, como membro efetivo, da comissão de controle das infecções hospitalares e participa na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; participa em projetos de construção e reforma das Unidades de Saúde; participa da equipe da comissão de ética em saúde; são atribuições e responsabilidades do referido profissional, aquelas atividades definidas pelo Conselho Regional de Enfermagem e demais normas legais pertinentes ao exercício profissional; executa demais atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

3.04 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Exerce as atribuições básicas do cargo referentes a Engenharia Rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia; agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; realiza atividades de nível superior que envolvam o assessoramento aos membros do Ministério Público em processos administrativos e judiciais oriundos das diversas áreas de atuação do Ministério Público, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atua, ainda, em projetos e convênios; executa tarefas afins.

3.05 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo da viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica e extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; execução de desenho técnico, diagnóstico do meio físico e biológico, procurando prover meios para sua conservação, educação, planejamento, prevenção dos recursos naturais renováveis e não-renováveis; desenvolvimento de atividades associadas a gestão e manejo de resíduos e efluentes; planejamento do espaço; gerenciamento dos recursos hídricos; desenvolvimento de alternativas de uso dos recursos naturais, estabelecendo padrões educativos e técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza; compreensão dos aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos da sustentabilidade.

3.06 - FARMACÊUTICO

Confere as notas fiscais para os produtos que chegam ao almoxarifado para evitar erros de recebimentos, conferindo com os documentos da licitação realizada; controla lançamentos de entrada e saída, em livro próprio,

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital N° 01/2023

os psicotrópicos e outros medicamentos controlados; supervisiona o setor de farmácia das UBS para verificar o armazenamento e controle de receituário para psicotrópicos e outros medicamentos; executa lançamentos de entradas, saídas de produtos farmacêuticos, sanitários e materiais para as UBS para controle do estoque, com especial atenção aos prazos de validade dos medicamentos; confere documentos necessários para aquisição e dispensa de medicamentos de alto custo para os pacientes controlando o tratamento indicado; opera softwares de edição de texto, planilha de cálculo e gerenciador de banco de dados; efetua atividades definidas pelo órgão de classe; executa outras atividades correlatas, sempre que necessário.

3.07 - FONOAUDIÓLOGO (40h) e**3.08 - FONOAUDIÓLOGO (30h)**

Presta assistência fonoaudiológica, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou estabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes; avalia as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolve trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolve trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avalia os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários à terapia adotada; promove a reintegração dos pacientes à família e outros grupos sociais; elabora pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participa da equipe de orientação e planejamento, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia.

3.09 - FONOAUDIÓLOGO - PCE

Favorecer, orientar e/ou intervir nos processos comunicativos orais e/ou gráficos dos alunos ou usuários com prejuízos nestes, incluindo os aspectos vocais e de audição, visando à funcionalidade linguística, possibilitando o melhor aprendizado e desempenho comunicativo dos escolares ou usuários; esforçar-se para obter eficiência máxima em seus serviços, mantendo-se atualizado quanto aos conhecimentos científicos e técnicos; Elaborar sempre que possíveis campanhas educacionais que visem difundir princípios fonoaudiológicos úteis ao bem-estar da comunidade escolar e em geral; Informar ao usuário ou ao educando, e/ou seu responsável, sobre os resultados obtidos em avaliação fonoaudiológica, objetivos do acompanhamento e orientações necessárias; Reavaliar, sistematicamente, o serviço prestado para verificar sua funcionalidade e eficiência; desenvolver trabalho preventivo no que se refere à área da linguagem, comunicação escrita e oral, voz, audição e motricidade oral e de deglutição; Participar da equipe de diagnóstico, realizando a avaliação de aspectos linguísticos da comunicação oral e escrita, voz, audição e motricidade oral; Realizar acompanhamento fonoaudiológico quanto às alterações de linguagem, comunicação oral e escrita, voz, audição e motricidade oral, individualmente ou em grupo, conforme a necessidade; Participar da equipe de orientação e planejamento, inserindo aspectos preventivos e facilitadores aos aspectos fonoaudiológicos; Participar de discussões de casos junto aos demais profissionais envolvidos no processo de triagem para a definição de conduta e encaminhamentos que se fizerem necessários; Elaborar relatórios de acompanhamento fonoaudiológico; orientar os profissionais afins quanto aos recursos comunicativos que poderão ser utilizados para auxiliar o desenvolvimento da programação; realizar outras atividades inerentes a sua formação universitária; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

3.10 - MÉDICO ALERGOLOGISTA; 3.11 - MÉDICO CARDIOLOGISTA; 3.12 - MÉDICO CLÍNICO GERAL; 3.13 - MÉDICO DERMATOLOGISTA; 3.15 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA; 3.16 - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA; 3.17 - MÉDICO HEMATOLOGISTA; 3.18 - MÉDICO HEPATOLOGISTA; 3.19 - MÉDICO INFECTOLOGISTA; 3.20 - MÉDICO NEUROLOGISTA; 3.21 - MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL; 3.22 - MÉDICO NEFROLOGISTA; 3.23 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA; 3.24 - MÉDICO ORTOPEDISTA; 3.25 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA; 3.26 - MÉDICO PEDIATRA; 3.27 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA; 3.29 - MÉDICO PSIQUIATRA; 3.30 - MÉDICO REUMATOLOGISTA.

Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas; Elaborar documentos médicos, administrar serviços em saúde e difundir conhecimentos da área médica; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; Participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; Participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); Determinar a hipótese diagnosticada; Solicitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; Organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; Emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; Participar de reuniões treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; Realizar outras tarefas/atribuições correlatas solicitadas pela Chefia.

3.14 - MÉDICO DO TRABALHO

Elaborar programas e definir os procedimentos de medicina do trabalho na Prefeitura, visando garantir aos funcionários condições adequadas de saúde, de forma a permitir um melhor rendimento no trabalho, reduzindo o absenteísmo e a rotatividade; Realizar exames admissionais, periódicos, de mudança de função e demissionais, incluindo a história médica e ocupacional, avaliação clínica e laboratorial, avaliação das demandas profissiográficas e cumprimento dos requisitos legais vigentes; Diagnosticar e tratar doenças e acidentes relacionados ao trabalho, incluindo a reabilitação física e profissional; Prover atenção médica de emergência, na ocorrência de agravo à saúde, independentemente das causas relacionadas ao trabalho; Identificar os principais fatores de risco presentes no ambiente decorrentes dos processos e das formas de organização do trabalho, levantando as principais consequências ou danos e apresentando sugestões para a sua correção; Recomendar remanejamento de empregados, em função de suas condições de saúde, visando à compatibilização com a função exercida; Analisar e validar atestados médicos por motivos relacionados com a medicina do trabalho, visando manter controle sobre os casos de faltas ao trabalho; Atender os empregados, fazendo diagnósticos e tratamentos, quando possível, ou encaminhando para tratamento externo; Solicitar perícias médicas junto ao INSS, em casos de suspeita de doenças profissionais, ou em processos trabalhistas ou na área cível; Trabalhar articulado com as equipes de segurança no trabalho, enfermagem, bem como com médicos das demais especialidades, visando um atendimento integral ao trabalhador da indústria; Assegurar o sigilo das informações de acordo com os critérios de conduta ética; Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério da Entidade.

3.28 - MÉDICO PSF

Executar tarefas de atenção a família, controlando patologias e intervindo na Atenção Básica aos usuários de sua área; Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família - USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001; Realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência; Verificar e atestar óbito; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

3.31 - NUTRICIONISTA - PCE

Planejar e elaborar o cardápio desenvolvendo as seguintes atividades: calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ); planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PAE; elaborar o plano de trabalho anual do Programa de Alimentação Escolar (PAE) municipal ou estadual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação; desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental; interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades, adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, respeito aos hábitos alimentares de cada localidade e à sua vocação agrícola; utilização de produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos semi-elaborados e aos in-natura. Coordenar,

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar; articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios; participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do PAE; participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos; contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação; comunicar os responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade; capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora. Zelar para que, na capacitação específica de merendeiros, assim entendidos os manipuladores de alimentos da merenda escolar, sejam observadas as normas sanitárias vigentes. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

3.32 - PROCURADOR JUDICIAL

Estuda e examina documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente; apura ou completa informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representando a parte que é mandatária em juízo, para obter elementos necessários a defesa ou acusação; representa o Município em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições, para defender os interesses da Administração Municipal; presta assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitações, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas a administração de recursos humanos etc., visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos; promove a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do Município visando o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos. Responsabiliza-se pela correta documentação dos imóveis da administração Municipal, verificando documentos existentes, regularização e ou complementação dos mesmos, para evitar e prevenir possíveis danos. Redige documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão, para utilizá-los na defesa da administração municipal; realiza outras tarefas correlatas.

3.33 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atende pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; habilita pacientes; realiza diagnósticos específicos; analisa condições dos pacientes; orienta pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avalia baixa visão; ministra testes e tratamentos no paciente; desenvolve programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exerce atividades técnico-científicas; administra recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas.

3.34 - TURISMÓLOGO

Orientar e coordenar oportunidades para o estudo e análise, em profundidade, do Turismo, em Planejamento e Desenvolvimento dos serviços no mercado turístico, inclusive no meio ambiental, histórico-cultural, esporte e lazer, transportes, relacionado com o planejamento e à administração de serviços e produtos turísticos visando o desenvolvimento sustentável; Levantar dados, junto a unidades organizacionais, relativos a processos e procedimentos utilizados; Estudar e analisar os dados levantados; Elaborar a política de turismo de maneira consciente levando em conta todos os fatores ambientais, culturais e sociais; Planejar a organização do espaço a ser explorado, sempre levando em considerações todos os fatores culturais, físicos e socioeconômicos; Estabelecer planejamento turístico de uma região levando em conta os seus aspectos físicos e geográficos, e muitos outros dados obtidos através de observação e pesquisa, realizar estudos sobre a legislação turística, planejar eventos turísticos, atuando também com a gerência, administração, organização e técnicas operacionais de funcionários; Estimular o turismo social e o lazer que inclusive está previsto na Carta Magna no capítulo II - dos direitos sociais, art. 6º "São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição"; Elaborar Projetos Turísticos; Elaborar "layout"; Estudar, analisar, propor, redefinir e implantar formulários e outros instrumentos administrativos; Incentivar à criatividade, às artes e às manifestações sociais e culturais, artesanais ou folclóricas, atingindo um número cada vez maior de pessoas; Elaborar roteiros turísticos; Acompanhar os Projetos Turísticos oriundos do Turismo nas entidades públicas envolvidas no processo, desde a operacionalização e execução; Realizar eventos turísticos; Ministar, Orientar, Executar os projetos sociais, cursos de capacitação, de oficinas pedagógicas e outros afins; Manter postura profissional, inclusive com ética e moral; Executar tarefas correlatas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023



4.01 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

I - Participar do processo de elaboração do Projeto político-pedagógico; II - Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; III - Apresentar aos pais ou responsáveis: a) as propostas de trabalho da Escola; b) o desenvolvimento do processo educativo; c) as formas de acompanhamento da vida escolar dos educandos; d) as formas e procedimentos para avaliação da ação de equipe escolar. IV - Identificar, em conjunto com a assessoria pedagógica, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; V - Manter atualizados os Diários de Classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; VI - Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VII - Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade; VIII - Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar: a) apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, visando o processo educativo; b) analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; c) discussão e análise com o coletivo dos professores dos dados de avaliação; IX - Encaminhar à Secretaria da Escola os conceitos de avaliações bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; X - Comunicar ao Diretor da Escola e/ou Equipe Técnica os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas; XI - Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas; XII - Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica; XIII - Buscar, numa perspectiva de formação, permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento, podendo propor e/ou coordenar ações e grupos de formação; XIV - Zelar e cuidar do aseo pessoal do aluno para seu bem estar físico e emocional. XV - Desenvolver atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

4.02 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Executa atividades inerentes à prestação de serviços nas áreas de execução das atividades físicas e desporto; realização de consultoria interna, auditoria e emissão de laudos técnicos e pareceres sobre atividades físicas e do desporto; elaboração de planos das atividades físicas e desporto com base nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada; planejamento e organização de serviços em unidades organizacionais onde sejam realizadas atividades físicas e desporto; planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e execução de projetos nas áreas de atividades físicas e desporto; realização de treinamentos especializados e participação em equipes multidisciplinares e interdisciplinares em que sejam necessários os conhecimentos técnicos em Educação Física; elaboração de informes técnicos, científicos e pedagógicos nas áreas de atividades físicas e desporto; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

a) Cargos com Exigência de Ensino Fundamental Incompleto

CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DESTA ESCOLARIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Leitura e compreensão de texto; alfabeto e ordem alfabética; vogal e consoante; sílaba e tonicidade - separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas; sinônimos e antônimos; acentuação; frases - afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; sinais de pontuação; ortografia; substantivo; singular e plural; diminutivo e aumentativo; encontro vocálico e consonantal; pronomes e verbos.

MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES

Números naturais; antecessor e sucessor; Operações - adição, subtração, multiplicação e divisão; Sistemas de Numeração Decimal e Horário; Adição e subtração de frações; Sistemas de medidas - comprimento, massa, volume e superfície; Números multiplicativos - dobro, metade; Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: 05 QUESTÕES

- ✓ História de Serra Negra/SP: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
- ✓ Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

*vide por cargo

1.01 - MERENDEIRA

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função.
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios.
- ✓ Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos.
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais.
- ✓ Os alimentos; Proteção dos alimentos; Cuidados pessoais no trabalho - Segurança no trabalho; da merenda escolar; Preparação dos alimentos; Elaboração dos pratos; Melhor aproveitamento de alimentos.
- ✓ Conservação e validade dos alimentos.
- ✓ O gás de cozinha.
- ✓ Utilização e manuseio dos eletrodomésticos.
- ✓ Estocagem e controle de estoque dos alimentos.
- ✓ Conservação de alimentos e manipulação de carnes.
- ✓ Conservação e higiene.
- ✓ Relação entre saúde e alimento.
- ✓ A classificação dos alimentos.
- ✓ Os nutrientes e sua atuação no organismo.
- ✓ Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos.
- ✓ Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios.
- ✓ Relacionamento interpessoal; direitos e deveres Individuais e Coletivos;
- ✓ Relações Humanas no trabalho.
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral.
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva.

1.02 - PISCINEIRO

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função.
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos.
- ✓ Relações Humanas no trabalho.
- ✓ Conhecimento das Ferramentas, Equipamentos e Utensílios (peneiras, escovas, aspiradores e outros recursos).
- ✓ Registro das avaliações da qualidade da água das piscinas.
- ✓ Utilização e aplicação de produtos químicos.
- ✓ Organização, limpeza e manutenção de fontes, chafarizes, espelhos d'água e piscinas.
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral.
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva.
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais.

1.03 - SERVIÇOS DIVERSOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade;
- ✓ Medidas para prevenção de acidentes e de organização e disciplina geral;
- ✓ Noções de higiene e limpeza;
- ✓ Noções de primeiros socorros;
- ✓ Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos de Proteção Coletiva;
- ✓ Métodos e Equipamentos de Limpeza de superfície: Limpeza Manual Úmida, Limpeza Manual Molhada, Limpeza com máquina de lavar tipo enceradeira elétrica, Limpeza Seca.
- ✓ Procedimentos corretos das etapas de limpeza: Espanação, Varrição, Lavagem, Limpeza de teto, Limpeza de janela, Lavagem de parede, Limpeza de portas, Limpeza de pias, Limpeza de sanitários, Limpeza de móveis e utensílios de aço cromados e fórmicas;
- ✓ Técnica e equipamentos de varrição e coleta de lixo. Destinação do lixo. Coleta Seletiva de Lixo;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Noções de serviços de coleta de lixo e tipos de recipientes;
- ✓ Transportes de lixo e entulho; Coleta seletiva e Reciclagem;
- ✓ Limpeza de espaços públicos (prédio, pátios, salas, banheiros, vestiários e outros locais);
- ✓ Produtos de limpeza, uso e cuidados com os produtos e limpeza, sua utilidade e aplicação;
- ✓ Gerenciamento de resíduos sólidos, líquidos e pastosos;
- ✓ Reciclagem; Noções de qualidade e produtividade na área;
- ✓ Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
- ✓ Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral;
- ✓ Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos;
- ✓ Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade;
- ✓ Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações Humanas no trabalho;
- ✓ Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função.

b) Cargos com Exigência de Ensino Médio e/ou Técnico Completo**CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DESTA ESCOLARIDADE****LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES**

Interpretação e compreensão de texto. Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico). Acentuação. Pontuação. Regência verbal e nominal. Sintaxe: crase, regência, concordância, pronome. Emprego dos porquês. Morfologia: formação de palavras, flexão nominal e conjugação verbal. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe. Significação das palavras. Bibliografia: Moreno, Claudio. Guia prático do Português correto. Vol.1, 2, 3 e 4. Editora L & PM, 2011.

MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES

Números inteiros e racionais: Operações. Múltiplos e divisores de números naturais. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Razões, proporções, regra de três simples e porcentagem. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Raciocínio Lógico-Matemático. Resolução de situações problema.

INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos sobre princípios básicos de informática;
- ✓ Microsoft Windows 7 (Seven ou superior);
- ✓ Microsoft Office 2007 ou superior: Word, Excel, Power Point;
- ✓ Navegadores de Internet: Internet Explorer e Google Chrome. Versão 2007 e/ou versão atualizada.
- ✓ Correio eletrônico (webmail).
- ✓ Conceitos básicos de software e hardware.
- ✓ Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).
- ✓ Noções básicas de análise e armazenamento de dados.

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

* vide conteúdo por cargo.

2.01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES**

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Programa Saúde da Família; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções básicas de saúde pública: Ações de Saúde da Criança, do Adolescente, do Homem, da Mulher e do Idoso; Saúde mental; Atenção à pessoa com deficiência; Violência familiar; Doenças transmitidas por vetores; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento básico; Visita domiciliar.

BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS:

- ✓ **O TRABALHO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.** BRASIL. Ministério da Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf
- ✓ **GUIA PRÁTICO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.** Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

- ✓ **GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**
Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf
- ✓ **VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE.** Fundação Nacional de Saúde. - Brasília: FUNASA, 2002. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_sinvas.pdf
- ✓ **A SOCIEDADE CONTRA A DENGUE.** Ministério da Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sociedade_contra_dengue.pdf
- ✓ **POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA.** Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ **CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.** Disponível em http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/implantacao_unidade_saude_familia_cab1.pdf
- ✓ **MANUAL DE SANEAMENTO. 3ª ED. REV.** Itens 2.3 - Doenças relacionadas com a água; Capítulo 3 - item 3.1 - Considerações gerais; 3.2 - Esgotos domésticos; 3.3 - Conceito de contaminação; 3.4 - Sobrevivência das bactérias; 3.5 - Estabilização dos esgotos; 3.6 - Doenças relacionadas com os esgotos; 4.9 - Resíduos de serviços de saúde; 4.10 - Mobilização comunitária; 5.6 - Ações desenvolvidas no combate à malária; 7.5 - Sinais indicativos da presença de roedores. 8.1 - Introdução e 8.2 - Doenças transmitidas por alimentos (DTA). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_saneamento_3ed_rev_p1.pdf
- ✓ **CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA:**
- ✓ **Volume nº 12** - Obesidade; **Volume nº 13** - Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama; **Volume nº 14** - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal crônica. **Volume nº 15** - Hipertensão Arterial Sistêmica; **Volume nº 36** - Diabetes Mellitus; **Volume nº 17** - Saúde Bucal; **Volume nº 18** - HIV/AIDS, Hepatites e outras DST; **Volume nº 19** - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idoso; **Volume nº 20** - Carência de Micronutrientes; **Volume nº 21** - Vigilância em Saúde; **Volume nº 23** - Saúde da Criança.
- ✓ **CONSTITUIÇÃO FEDERAL** - Artigos 196 a 200.
- ✓ **LEI FEDERAL 8.080/90** - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e **DECRETO Nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- ✓ **LEI FEDERAL 8.142/90** - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- ✓ **LEI FEDERAL 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso.
- ✓ **LEI FEDERAL 8.069/90** - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- ✓ **LEI FEDERAL 11.350/2006** - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências - alterada pela **LEI Nº 13.595/2018**.

2.02 - ATENDENTE DE PUERICULTURA**CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES**

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função.
- ✓ Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral.
- ✓ Noções de Primeiros Socorros.
- ✓ Noções básicas de preparação de alimentos.
- ✓ Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo.
- ✓ Comportamento no ambiente de trabalho.
- ✓ Limpeza e higienização da sala de aula e outros espaços; materiais e utensílios escolares.
- ✓ Organização do local de trabalho.
- ✓ Zelo pelo uso adequado do espaço, dos materiais e brinquedos.
- ✓ **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988** - Artigos 205 a 214.
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.394/96** - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.069/90** - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e dá outras providências.
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 13.005 DE 25 DE JUNHO DE 2014** - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, e dá outras providências.
- ✓ BRASIL. Ministério da Educação e Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil: introdução. Vol. 1. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- ✓ Referencial curricular nacional para a educação infantil: formação pessoal e social. Vol. 2. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- ✓ Referencial curricular nacional para a educação infantil: conhecimento de mundo. Vol. 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- ✓ Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2010.
- ✓ CAMPOS, Maria Malta, ROSEMBERG, Fúlvia. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília: MEC/SEB, 2009.
- ✓ FOCHI, Paulo. Afinal, o que os bebês fazem no berçário? Comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva. Porto Alegre: Penso, 2015.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

- ✓ FRIEDMANN, Adriana. O brincar na educação infantil: observações, adequação e inclusão. São Paulo: Moderna, 2012.
- ✓ GOLDSCHMIED, Elinor.; JACKSON, Sonia. Educação de 0 a 3 anos: atendimento em creche. 2. ed. Porto Alegre: Grupo A, 2006.

2.03 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40H) e**2.04 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (12X36h)****CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES**

- ✓ Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
- ✓ Assepsia e Antissepsia;
- ✓ Esterilização: úmida e a seco, agentes químicos;
- ✓ Micro-organismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, microbactérias e vírus;
- ✓ Sinais vitais;
- ✓ Saúde da mulher - pré-natal, parto e puerpério;
- ✓ Prevenção do Câncer de Mama;
- ✓ Métodos contraceptivos;
- ✓ Climatério;
- ✓ Gravidez na adolescência;
- ✓ Saúde da criança (puericultura e pediatria. Imunização);
- ✓ Saúde do adolescente;
- ✓ Saúde do adulto (programas de hipertensão, diabetes, AIDS, tuberculose e hanseníase);
- ✓ Fundamentos de enfermagem (curativo, sondagem, inalação), Doenças Sexualmente Transmissíveis;
- ✓ Infecção hospitalar;
- ✓ Medidas de higiene e segurança para o trabalhador de enfermagem;
- ✓ Emergências clínico-cirúrgicas e assistência de enfermagem;
- ✓ Primeiros Socorros (traumas, fraturas, queimaduras);
- ✓ Enfermagens, Cálculos e Administração de Medicamentos;
- ✓ COREN - Código de ética dos profissionais de enfermagem;
- ✓ Programas do SUS no atendimento aos pacientes e usuários;
- ✓ **BRASIL. Lei Federal 8.080, de 19/09/1990.** Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.
- ✓ **BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990.** Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde.
- ✓ **Guia de Vigilância em Saúde** - vol. Único, 2017.
- ✓ **POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA.** Disponível em:
http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

c) Cargos com Exigência de Nível Superior**CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DESTA ESCOLARIDADE****LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES**

Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Noções de fonologia. Acentuação Gráfica: emprego dos sinais de pontuação. Concordância Verbal. Concordância Nominal. Regência Verbal. Regência Nominal. Funções Sintáticas / Uso dos Pronomes. Funções e Análise/uso das Conjunções. Funções e Análise / Uso dos Artigos. Funções e Análise/uso dos Adjetivos. Funções e Análise/uso dos Numerais. Gêneros Discursivos (Produção Textual). Análise Linguística.

Referências Bibliográficas: Acordo ortográfico da Língua Portuguesa - Senado Federal, 2013 (<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf?sequence=1>). Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.brasilecola.com.br/portugues, www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.conjugacao.com.br.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações problema.

INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos sobre princípios básicos de informática:
- ✓ Microsoft Windows 7 (Seven ou superior);
- ✓ Microsoft Office 2007 (ou superior): Word, Excel, Power Point;
- ✓ Navegadores de Internet: Internet Explorer e Google Chrome. Versão 2007 e/ou versão atualizada.
- ✓ Correio eletrônico (webmail).
- ✓ Conceitos básicos de software e hardware.
- ✓ Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).
- ✓ Noções básicas de análise e armazenamento de dados.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital N° 01/2023**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

* vide conteúdo por cargo.

3.01 - CONTADOR e**3.02 - CONTADOR - PCE****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- Contabilidade: contabilidade orçamentária; contabilidade financeira; contabilidade patrimonial.
- Contabilidade Pública: características e legislação básica.
- Contabilidade Geral: Princípios, registros e conciliações contábeis. Controle e avaliação dos estoques. Controle contábil e tratamento dos ativos permanentes: imobilizado e intangível.
- Balanços: balanço orçamentário; balanço financeiro; balanço patrimonial; demonstração das variações patrimoniais. Limites, exigências legais e recursos vinculados pessoal; serviços de terceiros; despesas previdenciárias; pensionistas; saúde; educação; dívida pública e licitações.
- Licitações e contratos da administração pública instrumentos básicos de planejamento: plano plurianual; lei de diretrizes orçamentárias; lei orçamentária anual; orçamento público.
- Receitas públicas: conceito de receita; classificação das receitas orçamentárias; receita extra-orçamentária; estágios da receita; receita da dívida ativa; renúncia de receita; receita corrente líquida;
- Despesas públicas: conceito de despesa; classificação das despesas orçamentárias; despesas extra-orçamentárias; estágios da despesa; programação da despesa; regime de adiantamento.
- Exercício financeiro: regimes contábeis; restos a pagar; dívida ativa.
- Créditos adicionais: suplementar; especiais; extraordinários fundos especiais controle da execução orçamentária: controle interno; controle externo.
- Auditoria no Setor Público: Princípios, Normas Técnicas, Procedimentos, Avaliação de Controles Internos, Papéis de Trabalho: Relatórios e Pareceres.
- Conhecimento da Legislação local.
- ✓ **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988** - ART. 39 a 41 / 70 a 75 / 156 /163 a 169.
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964** - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e alterações posteriores;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 10.887/2004** e Atualizações - Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 101/2000 DE 04/05/2000** - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ✓ **MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO** - MCASP - 7ª EDIÇÃO;
- ✓ **MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS** - MDF - 7ª EDIÇÃO;
- ✓ **REGULAMENTO DE IMPOSTO DE RENDA** - Decreto nº 3.000/1999 - Pessoa jurídica;
- ✓ **CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL** - LEI COMPLEMENTAR Nº 15 de 03 de dezembro de 1997.
- ✓ **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP.**

3.03 - ENFERMEIRO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ Enfermagem Fundamental: Administração em Enfermagem;
- ✓ Ética em Enfermagem;
- ✓ Exercício Profissional;
- ✓ Sistematização da Assistência de Enfermagem;
- ✓ Boas práticas: cálculo seguro Vol. I - Revisão das operações básica gestão 208-2011 COREN disponível em: https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/boas-praticas-calculo-seguro-volume-1-revisao-das-operacoes-basicas_0.pdf
- ✓ Boas práticas: cálculo seguro Vol. II - Cálculo e diluição de medicamentos gestão 2008 - 2011 COREN - disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>
- ✓ Erros de medicação - definições e estratégias de prevenção 2011;
- ✓ 10 passos para segurança do paciente - São Paulo 2010 COREN disponível em: https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/10_passos_seguranca_paciente_0.pdf
- ✓ Publicações do Ministério da Saúde:
- ✓ Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias;
- ✓ Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama;
- ✓ Guia de Orientações para o Enfermeiro Residente;
- ✓ Manual de Atenção à Mulher no Climatério/Menopausa;
- ✓ Manual de Educação em Saúde: Volume 1;
- ✓ Manual de estrutura física das unidades básicas de saúde: saúde da família;
- ✓ Manual Técnico de Pré-Natal e Puerpério - Atenção Qualificada e Humanizada;
- ✓ Marco legal: saúde, um direito de adolescentes;

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital N° 01/2023

- ✓ Políticas e diretrizes de prevenção das DST/Aids;
- ✓ Posto de Coleta;
- ✓ Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar;
- ✓ Saúde da pessoa idosa;
- ✓ Política nacional de Saúde mental;

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.

3.04 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ Produção Vegetal: Conhecimentos básicos sobre práticas culturais, pragas, doenças e tratamento fitossanitário das seguintes explorações: café, algodão, cana-de-açúcar, seringueira, citru, fruticultura tropical, milho, feijão, amendoim, soja, arroz, mandioca, etc.
- ✓ Extensão Rural: Conceitos; Linhas de extensão rural; Elementos essenciais de diagnóstico para fins de programas, desenvolvimento e trabalho em microbacias hidrográficas; Noções de comunicação rural.
- ✓ Preservação de Recursos Naturais: Silvicultura e arborização urbana; Manejo da água: irrigação e drenagem; Solo: gênese, classificação, capacidade de uso, práticas de conservação, erosão e seu controle; Mecanização Agrícola; Fertilidade do solo; Calagem e Adubação.
- ✓ Sócio Econômico: Crédito Rural: Legislação, classificação do crédito rural; Seguro Rural: Cultura segurada, sistema indenizatório, taxas de prêmio e perícias.
- ✓ Produção, preparo e conservação de sementes e mudas: Conceitos de sementes e mudas; Características das sementes; Produção de sementes genéricas, básicas e certificadas; Análise de sementes; Propagação vegetativa.
- ✓ Produção Animal: Bovinocultura de corte e leite; Formulação e manejo de pastagens: Fenação e Ensilagem.
- ✓ Horticultura: Fruticultura; Silvicultura; Olericultura;
- ✓ **Sistema Nacional de Meio ambiente - SISNAMA:** organização, finalidades e competências.
- ✓ **LEI FEDERAL N.º. 6.938**, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- ✓ **LEI FEDERAL N.º. 9.605**, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- ✓ **LEI FEDERAL N.º. 12.651**, de 26 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;
- ✓ **RESOLUÇÃO CONAMA N.º. 237**, de 19 de dezembro de 1997. Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental.
- ✓ BISCARO, Guilherme A. Meteorologia agrícola básica. Cassilândia: Uni-Graf, 2007.
- ✓ BISSANI, Carlos A.; GIANELO, C.; CAMARGO, F. A. O.; TEDESCO, M. Fertilidade dos solos e manejo da adubação de culturas. 2. ed. Porto Alegre: Gênese, 2008.
- ✓ FILGUEIRA, Fernando A. R. Novo manual de olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças. 3. ed. Viçosa: UFV, 2008.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

- ✓ GALVÃO, Antônio P.M. (Organizador). Reflorestamento de Propriedades Rurais para Fins Produtivos: um guia para ações municipais e regionais. Brasília: EMBRAPA Comunicação para Transferência de Tecnologia, 2000.
- ✓ GAVA, Altanir J. Princípios de tecnologia de alimentos. 8. ed. São Paulo: Nobel. 1998.
- ✓ KIMATI, Amorim et. al. Manual de Fitopatologia. Vol. 2. São Paulo: Ceres, 2005. LIMA, Marcelo R. Diagnóstico e recomendações de manejo do solo: aspectos teóricos e metodológicos. Curitiba: UFPRj Setor de Ciências Agrárias, 2006.
- ✓ OLITTA, Antônio F.L. Os métodos de irrigação. São Paulo: Nobel. 1989.
- ✓ PEREIRA, Aloisio R. *Como selecionar plantas para áreas degradadas e controle de erosão*. 2. ed. Belo Horizonte: FAPI, 2008.
- ✓ PORPORATTI, Alessandro A. *Fundamentos de economia rural*. Chapecó: Argos, 2006.
- ✓ RAIJ B. Recomendações de adubação e calagem para o estado de São Paulo. Campinas: Instituto Agrônomo de Campinas, 1997. 285 p. (Boletim, 100).

3.05 - ENGENHEIRO AMBIENTAL**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ Legislação Ambiental de Impacto Ambiental; Monitoramento de Recursos Hídricos; Auditoria Ambiental; Conhecimento e Ciência Agrária Florestal; Tratamento de Efluentes e Mineração.
- ✓ Convenções internacionais voltadas à proteção de espécies em que o Brasil é signatário.
- ✓ Convenção da Biodiversidade.
- ✓ Convenção Internacional sobre o Comércio das Espécies da Fauna e Flora em Perigo de Comissão Baleeira Internacional (CIB).
- ✓ Importância da Ecologia e o Papel do Homem no Meio Ambiente; Principais Ecossistemas Terrestres e Aquáticos. Legislação e Conservação dos Recursos; Solos: Perfil, Composição, Propriedades Físicas e Químicas, Gênese e Classificação; Classificação e Aptidão de Uso; Objetivo Terminal: Propriedades Físicas, Químicas e Biológicas dos Solos, Processos e Fatores Pedogenéticos de Sua Formação; Levantamento e Mapas de Solos; Inventário Florestal;
- ✓ BERNARDO, Luiz Di; BERNARDO, Di Ângela; FILHO, Paulo Luiz Centurione, Ensaio de Tratabilidade de Água e dos Resíduos Gerados em Estações de Tratamento de Água. São Carlos, 2002.
- ✓ BRAILE, Pedro Marcio; CAVALCANTE, José Eduardo W., Manual de tratamento de águas residuárias industriais, Cetesb, 1993.
- ✓ DURAN, N.; Esposito, E.; em Microbiologia Ambiental (Melo, I.S.; Azevedo, J.L. Embrapa-CNPMA; Jaguariúna-SP), 1997.
- ✓ JORDÃO, Eduardo Pacheco; PESSOA, Constantino Arruda, Tratamento de Esgotos Domésticos. 4ª Ed., Rio de Janeiro, 2005.
- ✓ MACEDO, José Antonio Barros de, Águas e Águas. CRQ-MG, Belo Horizonte, 2004. ODUM, E.P. - "Fundamentos de Ecologia", Editora Thomson Pioneira, 2007.
- ✓ RICHTER A. Carlos; NETTO, José M. de Azevedo, Tratamento de Água Tecnologia Atualizada. 5ª Ed, São Paulo, 2003,
- ✓ www.mma.gov.br - Agenda 21/ Biodiversidade e Florestas/ Desenvolvimento Sustentável/ Recursos Hídricos e Ambiente Urbano/ Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental;
- ✓ Licenciamento Ambiental/ Documentos exigidos/ Reserva Legal/ Legislação Ambiental e Normas ISO14000; formação e produção de mudas nativas, exóticas e paisagísticas.
- ✓ Política Nacional de meio ambiente.
- ✓ **Sistema Nacional de Meio ambiente - SISNAMA**: organização, finalidades e competências.
- ✓ **CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL DE 1988**.
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012** - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº. 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências e alterações;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 5.197 DE 03/01/67** - Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 7.661/88** - Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências.
- ✓ **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001/86**;
- ✓ **RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/97**;

3.06 - FARMACÊUTICO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

Análise farmacêutica; Bacteriologia humana; Bioquímica clínica; Bromatologia; Citologia clínica; Controle de qualidade biológico e microbiológico de medicamentos; Controle de qualidade físicoquímico de medicamentos; Cosmetologia; Deontologia e legislação farmacêutica; Enzimologia; Epidemiologia; Farmácia hospitalar; Farmacobotânica; Farmacocinética aplicada; Farmacognosia; Farmacologia; Farmacotécnica; Genética; Gestão em processos industriais; Hematologia clínica; Homeopatia; Imunologia clínica; Imunologia; Micologia aplicada; Microbiologia de alimentos; Parasitologia clínica; Parasitologia; Química e bioquímica de alimentos; Tecnologia de alimentos; Tecnologia farmacêutica; Toxicologia aplicada; Virologia humana.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital N° 01/2023

- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.sau.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.

3.07 - FONOAUDIÓLOGO (40H) e**3.08 - FONOAUDIÓLOGO (30H)****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ Anatomia e Fisiologia da audição; Classificação acústica e psico-acústica dos sons da fala e bases físicas da audição;
- ✓ Desenvolvimento e aquisição da linguagem: aspectos teóricos e anatomo fisiológicos;
- ✓ Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, voz, audição, fluência e deglutição;
- ✓ Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento;
- ✓ Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce;
- ✓ Avaliação, classificação e reabilitação dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral, linguagem oral e escrita, processamento auditivo central;
- ✓ Aperfeiçoamento e/ou reabilitação das condições dos órgãos do aparelho fonador; condições auditivas periféricas e centrais, vestibulares e cognitivas;
- ✓ Transtornos motores e de linguagem associados as lesões neurológicas;
- ✓ Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição, linguagem;
- ✓ Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis, comunicação alternativa;
- ✓ Trabalho em equipe multidisciplinar e interdisciplinar; Planejamento e programas preventivos em fonoaudiologia.
- ✓ Avaliação audiológica: classificação e laudos.
- ✓ Código de ética profissional do fonoaudiólogo.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.sau.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.

3.09 - FONOAUDIÓLOGO - PCE**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados à linguagem. estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição e linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção. Intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica, Afasias, displasias, disfemias afonia e disфония, disartria, distalías, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Fonoterapia da Voz. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Diagnóstico diferencial precoce entre surdez na infância e outros transtornos de desenvolvimento. Manifestações da disfunção do processamento auditivo: comportamentais e clínicas. Audiologia infantil. Audiologia educacional. Processamento auditivo central. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente escolar. Otoneurologia. Trabalho em equipe multi e interdisciplinar. Planejamento e programas preventivos, fonoaudiologia escolar. Código de ética profissional do fonoaudiólogo.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaoafederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.

3.10 - MÉDICO ALERGOLOGISTA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

Aspectos gerais das doenças alérgicas; Abordagem do paciente com doenças alérgicas ou imunológicas; O Sistema imunológico; Tolerância imunológica e autoimunidade; Doenças autoimunes; Alergia Alimentar: Identificação e tratamento de alergias alimentares, incluindo diagnóstico diferencial e orientações nutricionais. Alergias Cutâneas: Diagnóstico e manejo de condições alérgicas da pele, como urticária, dermatite atópica,

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital N° 01/2023

angioedema, alergias de contato e outras dermatoses alérgicas. Imunoterapia Alérgica: Conhecimento sobre a imunoterapia específica para alergias, incluindo indicações, formas de administração, monitoramento e resultados esperados. Anafilaxia. Alergias Respiratórias: Diagnóstico e tratamento de doenças alérgicas como rinite alérgica, asma brônquica e patologias relacionadas. Farmacodermias. Imunologia: Conceitos fundamentais em imunologia; aspectos gerais das imunodeficiências; Imunidade Humoral e Celular, mecanismos fisiológicos da resposta alérgica. Imunoterapia Alérgica: Conhecimento sobre a imunoterapia específica para alergias, incluindo indicações, formas de administração, monitoramento e resultados esperados. Sistema complemento e reações imunomediadas; Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos: testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, puntura, intradérmicos) e de leitura tardia; testes de contato; Peculiaridades da resposta imunitária da criança; Código de Ética Médica.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.
- ✓ Conhecimentos relacionados à área de especialidade em que está concorrendo.

3.11 - MÉDICO CARDIOLOGISTA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio).
- ✓ Aneurisma de aorta.
- ✓ Dissecção aguda de aorta.
- ✓ Insuficiência cardíaca.
- ✓ Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar).
- ✓ Hipertensão arterial sistêmica.
- ✓ Miocardiopatias.
- ✓ Endocardite bacteriana.
- ✓ Cor pulmonale agudo e crônico.
- ✓ Doença reumática.
- ✓ Pericardiopatias.
- ✓ Arritmias cardíacas.
- ✓ Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas).
- ✓ Choque cardiogênico.
- ✓ Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação.
- ✓ Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana).
- ✓ Pós-operatório em cirurgia cardíaca.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.
- ✓ Conhecimentos relacionados à área de especialidade em que está concorrendo.

3.12 - MÉDICO CLÍNICO GERAL**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

A consulta médica; O uso e a interpretação de dados laboratoriais; Princípios de farmacoterapia; Reações adversas a drogas; Terapia medicamentosa; diagnósticos e Tratamentos de: Micoses superficiais, Intoxicações comuns, Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Infecções respiratórias, Doenças bronco - pulmonares obstrutivas, Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva, Diabetes Mellitus, Infecção urinária, Poliartrites, Diarreias, Anemias, Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica, Hepatites, Parasitoses intestinais, Lombociatalgias, Ansiedade, Depressão, Doenças sexualmente transmissíveis (DST), Leptospirose e Dengue; Emergência psiquiátrica; Código de Ética Médica; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional; Saúde da criança, mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico degenerativas; Doenças infectocontagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html

- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.
- ✓ Conhecimentos relacionados à área de especialidade em que está concorrendo.

3.13 - MÉDICO DERMATOLOGISTA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ Erupções eczematosas. Erupções eritemato-escamosas. Erupções eritemato-purpúricas. Erupções papulo-pruriginosas. Erupções vésico-bolhosas.
- ✓ Afecções ulcerosas de membros inferiores.
- ✓ Acne e erupções acneiformes.
- ✓ Lúpus eritematoso.
- ✓ Dermatomiosite e esclerodermia: quadro clínico; diagnóstico e tratamento.
- ✓ Vasculites.
- ✓ Piodermites.
- ✓ Doenças sexualmente transmissíveis.
- ✓ Hanseníase.
- ✓ Micose superficiais.
- ✓ Paracoccidiodomicose e outras micoses profundas Dermatoviroses.
- ✓ Leishmaniose tegumentar americana e outras dermatoses zooparasitárias.
- ✓ Erupções por drogas e toxinas.
- ✓ Tumores benignos e malignos da pele.
- ✓ Afecções congênitas e hereditárias.
- ✓ Ictiose; epidermólise bolhosa, xeroderma pigmentoso, urticária pigmentosa, neurofibromatose, doença de Hailey-Hailey, moléstia de Darier, incontinência pigmentar.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaoofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.
- ✓ Conhecimentos relacionados à área de especialidade em que está concorrendo.

3.14 - MÉDICO DO TRABALHO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ Agravos à saúde do trabalhador.
- ✓ Aspectos legais da medicina do trabalho.
- ✓ Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos.
- ✓ O sistema previdenciário brasileiro.
- ✓ Prestações do regime geral de previdência social.
- ✓ Prestações do acidente de trabalho e da doença profissional.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

- ✓ Comunicação do acidente.
- ✓ Habilitação e reabilitação profissional.
- ✓ Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial.
- ✓ Doenças profissionais e do trabalho.
- ✓ Classificação dos agentes nocivos.
- ✓ Formulários de informações.
- ✓ Nexo técnico epidemiológico.
- ✓ Atestado e boletim médicos.
- ✓ Perícia médica.
- ✓ Epidemiologia ocupacional.
- ✓ Medidas de exposição no local de trabalho.
- ✓ Medição dos efeitos das exposições.
- ✓ Análise ergonômica de atividades.
- ✓ Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores.
- ✓ Perícias médicas judiciais.
- ✓ Exame clínico e anamnese ocupacional.
- ✓ Análise das condições de trabalho.
- ✓ Laudos médicos e ambientais.
- ✓ Avaliação do risco em saúde.
- ✓ Prevenção de acidentes.
- ✓ Proteção Pessoal.
- ✓ Toxicologia.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaoofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.
- ✓ Conhecimentos relacionados à área de especialidade em que está concorrendo.

3.15 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

Esôfago: Esofagite de refluxo e hérnia de hiato, Tumores. Estômago e duodeno: Gastrites, Úlcera péptica gastroduodenal. Hemorragia digestiva alta, Tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal, Doenças inflamatórias agudas intestinais, Doenças inflamatórias crônicas intestinais, Patologia vascular dos intestinos, Tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, doença de CROHN, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite a vírus (agudas e crônicas) hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias biliares: discinesia biliar, litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doenças de chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo. Distúrbios funcionais do aparelho digestivo: dispepsia, cólon irritável. Diagnose

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

em gastroenterologia: endoscopia, biópsia, radiologia do aparelho digestivo. Provas funcionais: balanço de gorduras, teste de Schilling, teste da D-Xilose, testes respiratórios.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.
- ✓ Conhecimentos relacionados à área de especialidade em que está concorrendo.

3.16 - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ Anatomia e embriologia.
- ✓ Planejamento familiar.
- ✓ Dor pélvica e dismenorreia.
- ✓ Doenças sexualmente transmissíveis e infecções genitourinárias.
- ✓ Gravidez ectópica.
- ✓ Doenças benignas do trato reprodutivo.
- ✓ Cirurgias para patologias benignas e malignas do trato genital inferior; Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero.
- ✓ Doença inflamatória pélvica.
- ✓ Endocrinologia ginecológica (amenorréia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério).
- ✓ Infertilidade.
- ✓ Endoscopia ginecológica.
- ✓ Endometriose.
- ✓ Câncer de colo uterino.
- ✓ Propedêutica do colo uterino.
- ✓ Câncer de ovário.
- ✓ Câncer de vulva.
- ✓ Doença trofoblástica gestacional.
- ✓ Doenças benignas e malignas da mama.
- ✓ Ginecologia infanto-puberal.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm

- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.
- ✓ Conhecimentos relacionados à área de especialidade em que está concorrendo.

3.17 - MÉDICO HEMATOLOGISTA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ Produção dinâmica e função das células sanguíneas.
- ✓ Análise e interpretação de exames hematológicos.
- ✓ Biologia molecular e hematologia.
- ✓ Distúrbios das hemácias.
- ✓ Anemias macrocíticas.
- ✓ Anemia ferropriva e metabolismo do ferro.
- ✓ Anemias por insuficiência de medula óssea.
- ✓ Anemias hemolíticas.
- ✓ Anemia da insuficiência renal crônica.
- ✓ Anemias das doenças crônicas.
- ✓ Anemias das desordens endócrinas.
- ✓ Eritrocitoses.
- ✓ Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose.
- ✓ Porfírias.
- ✓ Anemia microangiopática.
- ✓ Mielodisplasia.
- ✓ Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos.
- ✓ Distúrbios dos monócitos e macrófagos.
- ✓ Linfocitose e linfopenia.
- ✓ Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas.
- ✓ Infecção em hospedeiro imunocomprometido. Leucemias agudas. Síndromes mieloproliferativas. Doenças linfoproliferativas malignas. Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais.
- ✓ Distúrbios plaquetares.
- ✓ Distúrbios da hemostasia primária.
- ✓ Distúrbios da coagulação.
- ✓ Trombofilias. Medicina transfusional

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

- http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
 - ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
 - ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
 - ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
 - ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
 - ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
 - ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.
 - ✓ Conhecimentos relacionados à área de especialidade em que está concorrendo.

3.18 - MÉDICO HEPATOLOGISTA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

Anatomia patológica do fígado; Leitura de hemograma; Principais exames radiológicos e hematológicos; Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas; Vias de administração de medicamentos e indicações; Fígado: importância, funcionamento e partes que o compõem; Exames laboratoriais em Hepatologia: testes para avaliar a lesão hepatocelular, a colestase, a icterícia e a síntese proteica; Hepatites A, B e C: agente etiológico, transmissão, diagnóstico, manifestações clínicas e tratamento; Doença hepática alcoólica: patogênese, tipos de lesão hepática, histologia, fatores de risco, quadro clínico, diagnóstico e tratamento; Cirrose, suas complicações e mecanismo de tratamento; Doença hepática gordurosa não alcoólica (DHGNA); Doenças hepáticas autoimunes e Hemocromatose; Hepatite medicamentosa; Insuficiência hepática aguda; Tumores hepáticos benignos e malignos; Biópsia hepática e diagnóstico histológico; Transplante hepático: indicações, recomendações, processo de avaliação e comorbidades médicas.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.
- ✓ Conhecimentos relacionados à área de especialidade em que está concorrendo.

3.19 - MÉDICO INFECTOLOGISTA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos.
- ✓ Infecções causadas por microorganismos.
 - ✓ anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria.
- ✓ Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. Influenza.
- ✓ Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavíroses. Infecções fúngicas. Bartonelose.
- ✓ Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

- ✓ Leishmaniose cutânea e visceral. Febre Tifoide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Citomegalovirus. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários.
- ✓ Imunizações.
- ✓ Doenças sexualmente transmissíveis.
- ✓ Controle de infecções hospitalares.
- ✓ Síndrome da imunodeficiência adquirida.
- ✓ Cólera. Raiva. Malária.
- ✓ Antibióticos, antivirais e antifúngicos.
- ✓ Sistema de agravos notificáveis.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.
- ✓ Conhecimentos relacionados à área de especialidade em que está concorrendo.

3.20 - MÉDICO NEUROLOGISTA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico.
- ✓ Semiologia e exame físico neurológico.
- ✓ Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia.
- ✓ Tumores do SNC.
- ✓ Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo.
- ✓ Hipertensão intracraniana.
- ✓ Doenças desmielinizantes.
- ✓ Demências.
- ✓ Neuropatias periféricas.
- ✓ Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais.
- ✓ Miopatias. Miastemia grave e polimiosite.
- ✓ Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico.
- ✓ Doenças infecciosas e parasitárias do SNC.
- ✓ Distúrbio do sono.
- ✓ Preenchimento da declaração de óbito.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.
- ✓ Conhecimentos relacionados à área de especialidade em que está concorrendo.

3.21 - MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso.
- ✓ Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica.
- ✓ Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso.
- ✓ Encefalopatias não progressivas e progressivas.
- ✓ Doenças neurocutâneas.
- ✓ Tumores do SNC.
- ✓ Hipertensão intracraniana.
- ✓ Distúrbios do sono.
- ✓ Distúrbios do comportamento.
- ✓ Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar.
- ✓ Cefaléias. Doenças neuromusculares.
- ✓ Doenças neurológicas hereditárias.
- ✓ Ataxias agudas.
- ✓ Infecções congênitas.
- ✓ Afecções dos gânglios da base.
- ✓ Peroxissomopatias.
- ✓ Lisossomopatias.
- ✓ Doenças desmielinizantes.
- ✓ Comas.
- ✓ Traumatismo crânio-encefálico.
- ✓ Acidentes vasculares cerebrais na infância.
- ✓ Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas.
- ✓ Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade.
- ✓ Morte encefálica.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.
- ✓ Conhecimentos relacionados à área de especialidade em que está concorrendo.

3.22 - MÉDICO NEFROLOGISTA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

Abordagem ao paciente com doença renal. Estrutura e função dos rins. Anatomia e fisiologia do aparelho urinário. Infecções do trato urinário. Metabolismo do sódio e fisiopatologia do edema. Metabolismo ácido básico. Metabolismo e reposição eletrolítica. Avaliação clínica e laboratorial da função renal. Glomerulopatias. Hipertensão arterial. Doenças sistêmicas com acometimento renal. Síndromenefrítica e Síndrome nefrotica. Terapia renal substitutiva (Hemodiálise e diálise peritoneal). Transplante renal. Tratamento do paciente com insuficiência crônica renal terminal. Diabetes melito e as alterações renais associadas. Distúrbios vasculares renais. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida e o rim. Anomalias do trato urinário. Tumores dos rins. Tumores da bexiga. Tumores dos ureteres. Tumores da pelve renal. Câncer da próstata. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Avaliação imaginológica dos rins: urografia excretora, ultrasonografia, cintilografia, tomografia computadorizada. Investigação por imagem do aparelho urinário. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Uso de medicamentos na insuficiência renal. Princípios da hemodiálise. Princípios da antibioticoterapia. Ética profissional no serviço público.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.
- ✓ Conhecimentos relacionados à área de especialidade em que está concorrendo.

3.23 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ Embriologia ocular;
- ✓ Anatomia e histologia ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas. Pálpebras e conjuntiva.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

- ✓ Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa. Meios dióptricos. Músculos extrínsecos. Aparelho lacrimal;
- ✓ Fisiologia da visão;
- ✓ Refração: noções de óptica oftálmica. Vícios de refração. Prescrição de óculos e lentes de contato;
- ✓ Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças da órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal;
- ✓ Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico;
- ✓ Retina e Vítreo: doenças vasculares da retina, degenerações da mácula, distrofias, degenerações periféricas da retina, descolamentos da retina;
- ✓ Repercussões oculares de patologias sistêmicas;
- ✓ Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas;
- ✓ AIDS – manifestações oculares.;
- ✓ Plástica ocular: blefaroptose, ectrópio, entrópio, triquíase, paralisia facial, blefaroespasmo, reconstrução palpebral, cavidades anoftálmicas, orbitopatia distireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, obstrução lacrimal do recém-nascido, dacricistorrinostomia.
- ✓ Estrabismos: ambliopia, avaliação clínica, forias e anormalidades da vergência, esotropias, exotropias, disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, síndromes especiais.
- ✓ Banco de olhos e transplante de córnea: banco de olhos, ceratoplastia lamelar, ceratoplastia penetrante.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaoofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.
- ✓ Conhecimentos relacionados à área de especialidade em que está concorrendo.

3.24 - MÉDICO ORTOPEDISTA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ Anatomia do aparelho locomotor.
- ✓ Exame físico do aparelho locomotor.
- ✓ Exames subsidiários.
- ✓ Imobilizações provisórias e definitivas.
- ✓ Afecções Inflamatórias e infecciosas de ossos e articulações. Malformações congênitas.
- ✓ Tumores ósseos e de tecidos moles.
- ✓ Problemas ortopédicos do recém-nascido.
- ✓ Afecções traumáticas dos nervos periféricos.
- ✓ Fraturas e luxações - Classificação, Tratamento e Complicações.
- ✓ Traumatismo de mão.
- ✓ Reabilitação. Barros Filho TEP, Lech O.
- ✓ Exame físico em ortopedia. São Paulo: Sarvier. Browner J. Levine e Trafton. Skeletal.
- ✓ Trauma. Philadelphia: Saunders/Manole. Canale S. T. Campbell's operative orthopaedics. St. louis: Mosby/Manole. HebertSizinoet al.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

- ✓ Ortopedia e traumatologia: princípios e prática. Porto Alegre: Artemed. Morrissy R. T. Weinstein SL. Lovell na Winter's pediatric orthopaedics. Philadelphia: Lippincott/Manole. Pardini A.
- ✓ Traumatismos da mão. Rio de Janeiro: Medsi. Rockwood C. A. et al Fractures. Philadelphia. Lippincott. Ruedi e Murphy.
- ✓ AO Principles of fracture management. Verlag/Artemed.Tachdjian MO> Pediatric orthopaedics.Philadelphia: Saunders. Terminologia anatômica. São Paulo: Manole, 2001. Weinstein SL, Buckwalter JÁ. Turek's orthopaedics.
- ✓ principles and their application. Philadelphia: Lippincott/Manole. Livros de condutas da SBOT:
- ✓ Ortopedia do Adulto,
- ✓ Traumatologia Ortopédica e Ortopedia Pediátrica. Revinter.
- ✓ Tratado de Ortopedia – SBOT. Roca. 2007 PERIÓDICOS (últimos 5 anos): Revista Brasileira de Ortopedia. Journal of the American Academy of Orthopaedics Surgeons. Journal of Bone & Joint Surgery.
- ✓ Clínica ortopédica da SBOT. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. Clinical Orthopaedic and Related Research. Acta Ortopédica Brasileira. São Paulo: Atha Comunicação.
- ✓ Conhecimentos relacionados à área de especialidade em que está concorrendo.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaoafederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.

3.25 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição.
- ✓ Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais.
- ✓ Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido.
- ✓ Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais.
- ✓ Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia.
- ✓ Deficiências auditivas.
- ✓ Anomalias congênitas da laringe.
- ✓ Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular.
- ✓ Afecções e síndromes otoneurológicas.
- ✓ Paralisia facial periférica.
- ✓ Afecções benignas do pescoço.
- ✓ Abordagem do paciente com zumbido - diagnósticos diferenciais.
- ✓ Traumas em otorrinolaringologia.
- ✓ Labirintopatias periféricas e centrais.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaoafederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.
- ✓ Conhecimentos relacionados à área de especialidade em que está concorrendo.

3.26 - MÉDICO PEDIATRA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ Avaliação do crescimento e desenvolvimento.
- ✓ Aleitamento materno.
- ✓ Alimentação nos dois primeiros anos de vida.
- ✓ Imunizações.
- ✓ Afecções cardiorrespiratórias.
- ✓ Afecções do aparelho digestivo.
- ✓ Afecções do aparelho genito urinário.
- ✓ Doenças infecciosas e parasitárias.
- ✓ Encefalopatias crônicas não evolutivas.
- ✓ Tumores do SNC na infância e hipertensão intracraniana – Epilepsia;
- ✓ Anemias.
- ✓ Adolescência e puberdade.
- ✓ Doenças exantemáticas.
- ✓ Choque na infância.
- ✓ Insuficiência respiratória aguda na infância.
- ✓ Asma aguda na infância.
- ✓ Insuficiência cardíaca na infância.
- ✓ Hipertensão arterial na infância.
- ✓ Insuficiência hepática aguda na infância.
- ✓ Insuficiência renal aguda na infância.
- ✓ Hemorragia digestiva na infância.
- ✓ Maus tratos em pacientes pediátricos.
- ✓ Convulsão no período neonatal e na infância.
- ✓ Distúrbios metabólicos no período neonatal e na infância. Desidratação e hidratação venosa na infância.
- ✓ Urticária, angioedema e anafilaxia na infância.
- ✓ Quedas e traumas em pacientes pediátricos.
- ✓ Intoxicações em pacientes pediátricos.
- ✓ Procedimentos de urgência.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaoafederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.
- ✓ Conhecimentos relacionados à área de especialidade em que está concorrendo.

3.27 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ Semiologia e exame físico nas doenças pulmonares.
- ✓ Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia.
- ✓ Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar.
- ✓ Asma e Bronquite.
- ✓ Tabagismo.
- ✓ DPOC.
- ✓ TEP e hipertensão arterial pulmonar.
- ✓ Infecções respiratórias.
- ✓ Doenças pleurais: derrames e pneumotórax.
- ✓ Neoplasias respiratórias.
- ✓ Pneumopatias supurativas.
- ✓ Ventilação mecânica.
- ✓ Broncoscopia.
- ✓ Doenças pulmonares intersticiais difusas.
- ✓ Doenças ocupacionais e ambientais.
- ✓ Tosse.
- ✓ Distúrbios respiratórios do sono.
- ✓ Fibrose pulmonar idiopática.
- ✓ Reabilitação pulmonar.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaoefederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>

- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.
- ✓ Conhecimentos relacionados à área de especialidade em que está concorrendo.

3.28 - MÉDICO PSF**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

A consulta médica; O uso e a interpretação de dados laboratoriais; Princípios de farmacoterapia; Reações adversas a drogas; Terapia medicamentosa; diagnósticos e Tratamentos de: Micoses superficiais, Intoxicações comuns, Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Infecções respiratórias; Doenças bronco – pulmonares obstrutivas; Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva; Diabetes Mellitus; Infecção urinária; Poliartrites; Diarreias; Anemias; Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica, Hepatites; Parasitoses intestinais, Lombociatalgias; Ansiedade; Depressão; Doenças sexualmente transmissíveis (DST); Leptospirose e Dengue; Emergência psiquiátrica; Código de Ética Médica; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo; Código de Ética do Profissional; Saúde da criança, mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.
- ✓ Conhecimentos relacionados à área de especialidade em que está concorrendo.

3.29 - MÉDICO PSIQUIATRA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ Psicopatologia: consciência, atenção, sensopercepção, memória, afetividade, humor, inteligência, vontade, pensamento e linguagem.
- ✓ Delirium, demência e transtornos amnésicos.
- ✓ Outros transtornos mentais devido a uma condição médica geral.
- ✓ Esquizofrenia.
- ✓ Outros transtornos psicóticos: esquizofreniforme, esquizoafetivo, delirante e transtorno psicótico breve.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

- ✓ Transtornos do humor.
- ✓ Transtornos de ansiedade.
- ✓ Transtornos somatoformes.
- ✓ Transtornos da personalidade.
- ✓ Transtornos relacionados a substâncias.
- ✓ Sexualidade humana: normal, anormal, disfunções sexuais e parafilias.
- ✓ Transtornos alimentares.
- ✓ Urgências psiquiátricas.
- ✓ Psicofarmacologia e outros tratamentos biológicos. Psicoterapias.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.
- ✓ Conhecimentos relacionados à área de especialidade em que está concorrendo.

3.30 - MÉDICO REUMATOLOGISTA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ Laboratório em reumatologia.
- ✓ Exames por imagem em reumatologia.
- ✓ Semiologia das doenças reumatológicas.
- ✓ Estruturas morfológicas e funcionais das articulações.
- ✓ Auto-imunidade.
- ✓ Auto-anticorpos e sistema de complemento.
- ✓ Reumatismo de partes moles.
- ✓ Fibromialgia.
- ✓ Lombalgias.
- ✓ Osteoartrite.
- ✓ Osteoporose e osteomalácia.
- ✓ Osteopatias microcristalinas.
- ✓ Artrites infecciosas.
- ✓ Artropatia associada a doenças sistêmicas.
- ✓ Artrite reumatoide.
- ✓ Espondilite anquilosante.
- ✓ Artropatia psoriática.
- ✓ Artrite reativa.
- ✓ Artrite das colopatias.
- ✓ Febre reumática.
- ✓ Síndrome do anticorpo antifosfolípide.
- ✓ Síndrome Catastrófica.
- ✓ Doença do Still do adulto.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

- ✓ Artropatia idiopática juvenil.
- ✓ Lupus eritematoso sistêmico.
- ✓ Esclerose sistêmica.
- ✓ Síndrome de Sjögren.
- ✓ Doença mista do tecido conjuntivo.
- ✓ Vasculite sistêmica.
- ✓ Neoplasias articulares.
- ✓ Miopatias inflamatórias.
- ✓ Doenças autoinflamatórias.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaoafederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.
- ✓ Conhecimentos relacionados à área de especialidade em que está concorrendo.

3.31 - NUTRICIONISTA - PCE**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ História da nutrição;
- ✓ Administração e nutrição;
- ✓ Manipulação de alimentos;
- ✓ Aplicabilidade das funções administrativas na garantia da qualidade;
- ✓ Preparação do ambiente à manipulação.
- ✓ Controle e supervisão de equipamentos de cozinha, gêneros alimentícios e recursos humanos subordinados à sua área de trabalho;
- ✓ Elaboração de cardápios especiais necessários ao fornecimento de alimentação nas diversas áreas de atuação. Dietas básicas, modificadas e especiais.
- ✓ Dietoterapia Aplicada a Doenças Crônicas;
- ✓ HAZELWOOD, D. E Mclean, A.C. Manual de Higiene para Manipuladores de Alimentos. São Paulo: Varela, 1994;
- ✓ MEZOMO, Iracema F. de Barros. A administração de Serviços de Alimentos. São Paulo: I. F. de B. Ed. Modelo, 1994;
- ✓ OLIVEIRA, Norita Faria Wood e NERY, Marly. Administração em Serviços de Nutrição. Rio de Janeiro: Âmbito Cultural Edições, 1986.
- ✓ SCHILLING, Magali. Qualidade em Nutrição: método de melhorias contínuas ao alcance de indivíduos e coletividade. São Paulo: Varela, 1995.
- ✓ TEIXEIRA, Suzana Maria F.; OLIVEIRA, Zélia M. C. de REGO, Josedira C. do e BISCONTINI, Telma M.B. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. São Paulo: Livraria Atheneu, 1990.
- ✓ VASCONCELOS, Francisco A. Guedes. Avaliação Nutricional de Coletividades. Florianópolis: Ed: UFSC, 1993.
- ✓ BOOG, Maria Cristina Faber. Educação alimentar: aspectos simbólicos dos alimentos. São Paulo: Diálogos Akátu – Instituto Akatu nº 4, 2003.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

- ✓ MOTTA, Denise Giacomoda. Educação Nutricional. São Paulo: Ibrasa, 1984.
- ✓ BOOG, Maria Cristina Faber. Educação Nutricional: Passado, Presente, Futuro. Campinas: Rev. Nutri. PUCCAMP, 10(1): 5-19 jan./jun., 1997.
- ✓ GAGLIONE, Cristina Pereira. Educação Nutricional: Teoria e Prática. São Paulo: Nutrição Saúde e Performance, s. ano.
- ✓ HOLAND, Cecília V. Comida Nutritiva e Questões Educacionais. São Paulo: Rev. Avisa lá, ed. Especial nov., 2005.

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaoofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.
- ✓ Conhecimentos relacionados à área de especialidade em que está concorrendo.

3.32 - PROCURADOR JUDICIAL**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES** (conforme distribuição abaixo)**DIREITO TRABALHISTA: 04 QUESTÕES**

Noções Gerais Sobre Direito do Trabalho; Conceitos Empregador, Empregado, trabalhador autônomo, eventual, avulso e temporário; Contrato de Trabalho; Regime Celetista; Regime Estatutário; Contrato de Experiência; Trabalhador com Deficiência; Atestado de Saúde Ocupacional; Insalubridade; Periculosidade; Jornada de Trabalho; Faltas Justificadas; Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho; Rescisão de Contrato de Trabalho; Trabalho da Mulher; Licença Maternidade; Compensação de Horas de Trabalho; Acidente de Trabalho; Transferência de Empregado; Assédio Moral; Emprego em comissão; Terceirização na Administração Pública; Alteração do contrato de trabalho na Administração Pública; Equiparação salarial de Empregados Públicos e desvio funcional.

Legislação:

- Constituição Federal;
- DECRETO-LEI Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das leis do Trabalho e súmulas do Tribunal Superior do Trabalho.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 04 QUESTÕES

Conceito. Tipos de Constituição. Elementos. Interpretação e Integração da Constituição. Reforma da Constituição. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade das Leis e Atos Normativos. O Município na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios de organização e competências municipais. Lei Orgânica do Município. Das Disposições Constitucionais Gerais e Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Legislação:

- Constituição Federal;
- Lei Orgânica do Município de Serra Negra/SP.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023**DIREITO ADMINISTRATIVO: 04 QUESTÕES**

Conceito - Princípios Explícitos e Implícitos - Administração Pública - atividade e estrutura administrativa - Princípios Básicos da Administração - Poderes e Deveres do Administrador Público - uso e abuso do poder - Organização Administrativa Brasileira. Serviços Públicos - Administração Direta e Administração Indireta - Serviços Delegados - Convênios e Consórcios. Servidores Públicos - Regime Jurídico - Direito - Deveres - Responsabilidades - Domínio Público - Intervenção no Domínio Econômico - repressão ao abuso do poder econômico. Controle da Administração Pública - Administrativo - Legislativo - controle externo - O CARGO do Tribunal de Contas - Controle de Legalidade e Fazenda Pública em juízo. Responsabilidade Civil do Estado. Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Ação por Improbidade Administrativa. Ação Popular.

Legislação:

- Constituição Federal;
- Lei nº 8.429/92 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.
- Lei nº 4.717/65 - Regula a ação popular.
- Lei nº 7.347/85 - Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.
- Lei nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 04 QUESTÕES

Lei - interpretação, eficácia temporal (retroatividade e irretroatividade). Pessoas - identificação, personalidade, estado, capacidade, incapacidade, representação, assistência, pessoas naturais, pessoas jurídicas, registro, domicílio. Bens Públicos. Ato Jurídico. Direitos Reais - posse, propriedade, servidão, enfiteuse. Direitos Reais de Garantia. Pagamento - sujeitos, objeto, tempo e lugar, mora, pagamento indevido. Formas de Pagamento - consignação, sub-rogação, ação em pagamento, compensação, novação, transação. Contrato - Normas Gerais e Classificação - compra e venda - empréstimo - mandato - locação.

Princípios Gerais do Direito Processual - fontes - eficácia da lei processual. Jurisdição - conceito - princípios - espécies - limites. Ação - conceito - teoria - condições - classificação - elementos - cumulação de ações. Processo e procedimento - conceito - princípios - espécies - procedimento especial e ordinário - pressupostos processuais - formação, suspensão e extinção do processo - Atos processuais - forma - tempo - lugar - prazo - comunicação - nulidades. - Processo de execução. Execuções especiais: execução fiscal - execução de título extrajudicial - execução contra a Fazenda Pública.

Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: ação de consignação em pagamento - ação de prestação de contas - ações possessórias - embargos de terceiro - habilitação - restauração de autos - ação monitoria. Mandado de segurança - ação popular - ação civil pública - desapropriação - usucapião.

Legislação:

- Constituição Federal;
- Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil;
- Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.
- Lei Orgânica do Município de Serra Negra/SP.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 04 QUESTÕES

Tributo: conceito, classificação, espécies e preço público. Princípios gerais do direito tributário. Código Tributário Nacional. Sistema Constitucional Tributário - Limitações Constitucionais do Poder de Tributar - competência tributária - princípios constitucionais - repartição de receitas. Legislação tributária - vigência no tempo e no espaço - aplicação - hermenêutica tributária - interpretação e integração. Obrigação Tributária - hipótese de incidência e fato imponible - elementos - sujeição passiva - responsabilidade tributária. Crédito Tributário - conceito - natureza jurídica - características - função - efeitos - constituição - modalidades de lançamento e alterabilidade. Suspensão da Exigibilidade do Crédito - moratória - depósito do montante integral - reclamações e recursos - mandado de segurança. Extinção do Crédito Tributário - pagamento - consignação em pagamento - compensação - transação - remissão - conversão do depósito em renda - pagamento antecipado e homologação do auto lançamento - decisão administrativa - decisão judicial - decadência - prescrição. Exclusão do Crédito Tributário - isenção - anistia - institutos afins. Garantias e privilégios do Crédito Tributário - preferência - cobrança judicial - concurso de credores - falência - recuperação judicial e extrajudicial - inventário ou arrolamento - liquidação de sociedade - dívida ativa - certidão negativa. Imposto Municipal sobre Serviços (ISS). Fato gerador e base cálculo. Sujeito ativo e sujeito passivo. Conceito de serviço. Serviços compreendidos na competência municipal. Contribuição de Melhoria. ITBI. IPTU e TAXAS.

Legislação:

- Constituição Federal;
- Lei nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 - Código Tributário Nacional.
- Código Tributário Municipal de Serra Negra/SP e suas alterações.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023**3.33 - TERAPEUTA OCUPACIONAL****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

- ✓ Atividades e Recursos Terapêuticos;
- ✓ Fundamentos da Terapia Ocupacional;
- ✓ Neurologia. Ortopedia. Patologia de Órgãos e sistemas. Saúde Pública;
- ✓ Administração em Terapia Ocupacional;
- ✓ Pneumologia, Reumatologia, Psiquiatria, Cardiologia. Psicomotricidade;
- ✓ Terapia ocupacional aplicada a Neuro/ortopedia, a disfunções sensoriais, a problemas sociais, a saúde mental, a Psiquiatria, a Gerontologia e Geriatria, a Deficiência Mental, a Patologias diversas;
- ✓ Prótese e órtese;
- ✓ Ética e Deontologia. Ética profissional;
- ✓ Legislação Social;
- ✓ Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes;
- ✓ Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária/ Convenção Internacional da ONU dos Direitos da Criança/ SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo;
- ✓ Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil

LEGISLAÇÃO

- ✓ Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde.
http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.080/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
- ✓ Lei orgânica de saúde nº 8.142/90
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm
- ✓ Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm
- ✓ Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS.
<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html>
- ✓ Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
- ✓ Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996.
<http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>
- ✓ Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento.
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf>
- ✓ Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS-SUS 01/2001.
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html
- ✓ SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde.
- ✓ Gestão do SUS - Programa Assistencial.
- ✓ Gestão do SUS - Regulação e legislações associadas.
- ✓ Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas.

3.34 - TURISMÓLOGO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

Evolução histórica, Origem do turismo. Turismo: aspectos conceituais e classificações: Conceituação e terminologia. Planejamento Turístico. Eventos. Ecoturismo. Hospitalidade. Métodos de Pesquisa em Turismo. Turismo e Pós Modernidade. Demanda Turística. Oferta Turística. Segmentação do Turismo. Turismo e Lazer. Turismo, Desenvolvimento e Sustentabilidade. Turismo e Legado cultural. Marketing Turístico. As diferentes disciplinas relacionadas ao turismo. Atrativos turísticos: definição, classificação e hierarquização. Produto turístico: Conceitos e componentes do produto. Particularidades do produto turístico. Elaboração e estruturação de produtos turísticos. Espaço turístico: Organização do espaço turístico; impactos da exploração do espaço turístico. As relações ambientais: ecológica, social, econômica, e cultural; Impactos econômicos do turismo. Turismo e Meio Ambiente. Impactos positivos e negativos do turismo e meio ambiente. Planejamento Turístico. Conceituação e tipologia. Turismo sustentável, programa nacional de municipalização do turismo. Conscientização turística. Turismo e políticas públicas. Profissionais do Turismo: conceitos e funções. A Estrutura Municipal de Turismo. Logística no turismo: rotas de viagem, pontos turísticos, práticas culturais dos turistas, guia turístico. Lei Federal nº 12.591/12 "Reconhece a profissão de Turismólogo e disciplina o seu exercício". Lei Geral do Turismo nº 11.771/08, de 17 de setembro de 2008. Decreto nº 7.381/10. Lei Nº 11.637, de 28 de dezembro de 2007. Ética Profissional.

4.01 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

- ✓ Caracterização do objeto de ensino: Língua Estrangeira.
- ✓ A natureza sócio interacional da linguagem.
- ✓ A relação entre língua estrangeira e língua materna na aprendizagem.
- ✓ Os conhecimentos sistêmico, de mundo e da organização textual.
- ✓ A projeção dos conhecimentos na construção do significado.
- ✓ Os conhecimentos sistêmicos, de mundo e de organização textual e o processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira.
- ✓ Os usos dos conhecimentos e o processo de aprender e ensinar Língua Estrangeira.
- ✓ Papel da área de Língua Estrangeira no ensino fundamental diante da construção da cidadania.
- ✓ A relação do processo de ensinar e aprender Língua Estrangeira com os temas transversais.
- ✓ Leitura, a escrita e a linguagem oral em inglês como língua estrangeira.
- ✓ O sistema verbal da língua inglesa.
- ✓ As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa.
- ✓ As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes.
- ✓ A compreensão de textos. English Language.
- ✓ Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax.
- ✓ Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials.
- ✓ CASTRO, S.T.R. Teoria e Prática na Reconstrução da Concepção de Linguagem de Professores de Línguas. (Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte, vol. 2, nº 1, pp. 83-94, 2002, disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbla/v2n1/05.pdf>).
- ✓ MICHAELIS. Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês (Melhoramentos, 2007).
- ✓ MURPHY, Raymond. Essential Grammar (Cambridge, 2007).

LEGISLAÇÃO:

- ✓ **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL** promulgada em 5 de outubro de 1988.
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.069/90**; dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; e suas alterações.
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 9.394/96**; estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;
- ✓ **LEI Nº 14.113/20** - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 13.005/14** - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10**; institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;
- ✓ **PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09**; institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.
- ✓ **BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018.

4.02 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES**

Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia; História da Educação Física e Esporte, Lutas, Ginástica, Dança; as concepções do esporte; Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia; Esportes coletivos e individuais, psicologia do esporte, educação física e ética, o papel do professor, o esporte adaptado; conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, atividade física e terceira idade, recreação, musculação, psicomotricidade, cinesiologia, ergonomia, desenvolvimento motor, motricidade humana, cineantropometria, crescimento e desenvolvimento corporal, organização e administração esportiva, consciência corporal, saúde e qualidade de vida, competições e organizações de eventos esportivos e culturais, inclusão e diversidade nas aulas de educação física, grupos especiais, bullying, aspectos teóricos e práticos das atividades físicas, recreativas e esportivas direcionadas às pessoas deficientes, educação física e avaliação, cultura corporal e saúde, Biodinâmica e comportamento da atividade física, Planejamento, organização e execução de programas de ensino das modalidades esportivas, projetos; O jogo: Características socioafetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. Procedimentos metodológicos e avaliativos; Seleção de conteúdo. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle; Conhecimentos de técnicas e regras desportivas; Fundamentos, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol; Conteúdos. Orientações Didáticas. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Escola, adolescência e juventude. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física, Crescimento e desenvolvimento motor.

- ✓ **BARBANTI**, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011).
- ✓ **DAOLIO**, Jocimar. Da Cultura do Corpo (Papyrus, 1994).
- ✓ **KISHIMOTO**, Tizuko M. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação (Cortez, 2010).

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

- ✓ **HAYWOOD, K.; GETCHELL, N.** Desenvolvimento motor ao longo da vida. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- ✓ **MAGILL, R. A.** Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. São Paulo: E. Blücher, 2000.
- ✓ **PAES, R. R.; BALBINO, H. F.** Pedagogia do Esporte: Contexto e Perspectivas. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2005.
- ✓ **BROTTO, Fábio O.** Jogos cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. Santos. Projeto Cooperação, 2001.
- ✓ **Coletivo de Autores** - Metodologia do ensino de Educação Física.
- ✓ **CONFEEF** - Conselho Federal de Educação Física. Disponível em www.confef.org.br

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP**
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

IMPORTANTE: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER COLOCADO DENTRO DO ENVELOPE JUNTO COM OS TÍTULOS APRESENTADOS; CUJA ENTREGA SE DARÁ **EXCLUSIVAMENTE NO DIA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA** E OS DOCUMENTOS NÃO SERÃO VERIFICADOS NO ATO DA ENTREGA.
GRAMPEAR O ENVELOPE, FAVOR NÃO COLAR.

Nome do Candidato:	
Cód. / Função:	
Nº Inscrição:	
CPF:	RG:

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

RELAÇÃO DE TÍTULOS		PARA USO DA INTEGRI BRASIL (NÃO PREENCHER)		
Nº de Ordem	Tipo de Título Entregue	Validação	Pontuação	Anotações
01	() Pós Graduação () Mestrado () Doutorado	() Sim () Não		
02	() Pós Graduação () Mestrado () Doutorado	() Sim () Não		
03	() Pós Graduação () Mestrado () Doutorado	() Sim () Não		
04	() Curso de Extensão	() Sim () Não		
05	() Curso de Extensão	() Sim () Não		
Observações Gerais:		Total de Pontos:		
		Revisado por:		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do certame quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Serra Negra/SP _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato(a): _____

**ANEXO IV - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****2.01 - Agente Comunitário de Saúde (Área de abrangência Nova Serra Negra)**

Área Urbana Bairro

Nova Serra Negra

Endereço**Unidade de Saúde da Família "Dr. Peter Griesinger" - Nova Serra Negra**

Rua Benedito Costa Campos, 710-778, Lot. Nova Serra Negra, Bº Nova Serra Negra, Serra Negra - SP - 13930-000.

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À comissão de acompanhamento do Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2023

Prefeitura de Serra Negra/SP

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento: ____/____/____	Telefone:
Nº de Inscrição no Concurso:	
Cód. e Função a qual se inscreveu:	
Nº de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico:	

Venho pelo presente requerer a redução de 50% (cinquenta por cento) da taxa de inscrição no referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Para tal, apresento nesta oportunidade:

- () Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas que contém os dados de número, série e qualificação civil e do último contrato de trabalho.

PARA OS DEVIDOS FINS DECLARO:

- ✓ Atender à condição estabelecida no *art. 1º da Lei Municipal Nº 4633 de 29 de agosto de 2023*.
- ✓ Ter conhecimento do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público - Edital em tela; e em especial, além de apresentar este requerimento, tenho a minha inscrição realizada para o referido certame através do site www.integribrasil.com.br.
- ✓ Ter ciência de que a redução da taxa de inscrição pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais.
- ✓ Que as informações por mim prestadas para a obtenção do benefício da redução da taxa de inscrição no referido certame são verdadeiras.
- ✓ Estar ciente que as informações prestadas e a documentação juntada poderão ser objeto de diligência por parte da Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP.

Serra Negra/SP, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato(a): _____

**Caso verifique a má fé do interessado, na apresentação dos documentos comprobatórios para a Isenção, o candidato será automaticamente eliminado do certame, independentemente da fase em que se encontrar, podendo, inclusive, ser excluído da classificação ou ainda ter anulada a sua nomeação caso seja constatada irregularidade neste sentido, após a homologação do Concurso Público.*

Este formulário deverá ser protocolado pessoalmente ou por procuração no período previsto em edital completo ao setor de protocolo da Prefeitura de Serra Negra, com os demais documentos exigidos, localizado no endereço Praça John F. Kennedy, s/nº, Serra Negra/SP.

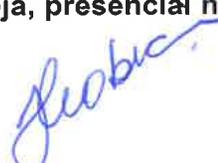
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA - CMSSN
criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturado pela Lei 3.364/2010

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA – CMSSN - BIÊNIO 2023-2025 e PRIMEIRA REUNIÃO

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (29/09/2023), às dezesseis horas, reuniram-se, de forma virtual (online), os representantes da Sociedade Civil e do Governo Municipal para a posse da nova gestão do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra – SP - CMSSN. Em seguida, realizou-se a primeira reunião da nova gestão (2023/2025), com definição da Mesa Diretora e das três Comissões Permanentes. Esta reunião plenária foi realizada através do aplicativo "Google Meet" no link: <https://meet.google.com/wgk-pcio-rsf>, podendo ser vista em telas de smartphones, tablets, notebooks e computadores, sendo instalada e coordenada pelo Secretário Executivo do CMSSN, Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Silva. A sessão contou com as presenças dos seguintes Conselheiros do Governo Municipal: Secretaria Municipal de Saúde – Secretário Ricardo Fávero Minosso; Sandro Ocimar Robbi Froes e Simone Cristina Valêncio Forato; Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Paula Maria S. Oliveira e Elisabete Cordeiro; Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica – Juliana Aparecida B. Ciambelli Moraes. Conselheiros das Organizações de Trabalhadores da Saúde: Fabiana B. Almeida Vasconcelos; Cássia Dala Rosa; Beatriz Faria Barbosa; Andreia Aparecida Del Buono. Conselheiros das Representações de Organizações da Sociedade Civil Viviane B. Catezani. Dos Representantes dos Usuários do SUS: Joceir Cobra de Oliveira, Nuri Morelli Serna Alves, Eliana Godoi Carvalho e Washington Jaime C. Masanes. Após os cumprimentos iniciais, o Secretário Executivo do CMSSN, Sr. Pedro, agradeceu a presença de todos, parabenizou o Processo Eleitoral e os membros eleitos. Em seguida, agradeceu a presença do Chefe de Gabinete, Sr. Rodrigo Demattê Angeli, representado o Governo Municipal, para iniciar o ato de Posse aos novos conselheiros da Gestão 2023/2025, o qual saudou a todos e, em nome do Senhor Prefeito Elmir Kalil Abi Chedid, que não pode comparecer a este ato por motivos justificados, parabenizou a participação e o comprometimento de todos os conselheiros, que se dispuseram a doar parte de seu tempo, exercitando seu papel de cidadania pelo bem maior da Saúde Pública do Município. Em sua fala motivacional, realçou a importância do Conselho Municipal de Saúde na democracia participativa, sendo parceiro primordial no fortalecimento do SUS, em Serra Negra. Prosseguindo, efetivou a posse dos conselheiros titulares e seus respectivos suplentes para a gestão de 29 de setembro 2023 à 30 de setembro de 2025, com a leitura do Decreto Municipal nº 5.536 de 22 de setembro de 2023, o qual fora publicado na edição do Diário Oficial de Serra Negra, de 25 de setembro de 2023. Em prosseguimento à sessão de posse, com a palavra o Secretário da pasta da Saúde, Ricardo Fávero Minosso, que parabenizou a participação de todos e destacou a importância deste Conselho Municipal no controle e fortalecimento da política de saúde, buscando atender com qualidade a toda população; enalteceu o trabalho integrado e harmônico da atual gestão que ora se finda, fazendo um agradecimento a todos os parceiros colaboradores da saúde no município. Agradeceu o apoio de todos os membros deste Conselho na melhoria da prestação dos serviços de saúde do município, colocando-se à disposição para os esclarecimentos e apoios que se fizerem necessários para uma atuação conjunta e eficaz. O Sr. Rodrigo Demattê Angeli, Chefe de Gabinete Municipal, finalizou o ato de posse, proclamando empossados os novos integrantes do CMSSN, biênio 2023/2025, com votos de uma

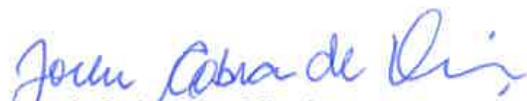


próspera gestão. Ainda, justificou a sua retirada da sala virtual em virtude de outros compromissos assumidos em sua agenda de trabalho. Em seguida, o Secretário Executivo, Sr. Pedro, encerrou a sessão de posse, agradecendo o apoio de todos na condução do Processo Eleitoral deste Conselho, desejando uma próspera gestão aos novos conselheiros e oferecendo ajuda e auxílio a todos os trabalhos necessários. Ato contínuo, o Sr. Pedro solicitou a continuidade da reunião para definição de composição de Mesa Diretora e as Comissões Permanentes. Iniciamos a pauta do dia, tendo por base o Regimento Interno do CMSSN, expondo com clareza os Art. 14 e 15 que tratam da composição da Mesa Diretora. Com o conhecimento das normas regimentais, expusemos aos presentes que a Mesa Diretora será composta por Presidente, Vice-Presidente e Primeiro e Segundo Secretários. Nesta gestão, a Presidência e a Vice-Presidência serão compostas pelos representantes da Sociedade Civil, sendo que o Primeiro e Segundo Secretários deverão ser da representação do Governo Municipal, garantindo, assim, a alternância e paridades entre as categorias envolvidas. Também, foi lembrado de que somente os Conselheiros Titulares têm direito a votar e serem votados na composição da Mesa Diretora. Em seguida, o Coordenador declarou aberta a indicação ou autoindicação de nomes para a Presidência e Vice-Presidência entre os Conselheiros Titulares da Sociedade Civil. Passados alguns instantes, a Conselheira Joceir de Oliveira pronunciou sua vontade em assumir a Presidência, por ter sido a mais votada entre os candidatos usuários, declarando estar ciente deste novo papel junto ao Conselho. A segunda mais votada entre os usuários, conselheira Nuri Morelli Serna Alves, também manifestou sua vontade em participar da Mesa Diretora. **Foi definindo e eleito por unanimidade à Presidência do CMSSN com Joceir Cobra de Oliveira e a Vice-Presidência com Nuri Morelli Serna Alves, cujos nomes foram postos em votação, sendo eleitas por unanimidade entre os conselheiros presentes.** Com relação à definição do Primeiro e Segundo Secretários, foi manifestado a vontade de participar, Sr. Sandro Ocimar Robbi Froes e em seguida, a Sra. Paula Maria S. Oliveira. **Foi definido e eleito por unanimidade para Primeiro Secretário, o Conselheiro Sandro Ocimar Robbi Froes, da Secretaria Municipal de Saúde e, como Segunda Secretária, a Conselheira Paula Maria S. Oliveira, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.** Definida a composição da Mesa Diretora, os eleitos foram saudados com manifestações positivas e com votos de uma eficiente gestão. Na sequência, citamos novamente o Regimento Interno, com referência aos Art. 20 ao 28, que tratam das três comissões de apoio a Gestão do CMSSN; após análises quanto a sua composição, foi esclarecido que os conselheiros titulares e suplentes poderão participar em mais de uma das comissões de seu interesse, a saber: **Comissão Permanente de Orçamento e Finanças** - Foram definidos e eleitos por esta plenária as seguintes Conselheiras: Joceir Cobra de Oliveira, Cassia Dala Rosa e Elisabete Cordeiro. Na **Comissão de Monitoramento da Política de Saúde** foram eleitas as Conselheiras Viviane B. Catezani, Cassia Dala Rosa e Simone Cristina Valêncio Forato. **Na Comissão de Ética**, escolhidas as conselheiras Nuri Morelli Serna Alves, Viviane B. Catezani e Paula Maria S. Oliveira. Todos os integrantes das comissões foram saudados com incentivos, apoios e votos de muita sabedoria e empenho na condução dos trabalhos. Outro assunto pautado, foi a definição do melhor dia da semana para a realização das próximas reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra. Assim, após análises, ficou aprovado que **as reuniões do CMSSN serão realizadas mensalmente, ordinariamente, sempre na segunda-feira da segunda semana de cada mês, no horário das 18:00. Será de forma híbrida, ou seja, presencial na Sala do**



Conselho, bem como de forma online, através do Google Meet, para os Conselheiros que tiverem dificuldades na mobilidade de transporte. **Serão sempre convocados antecipadamente através do grupo do CMSSN, no aplicativo WhatsApp.** Na continuidade, em breve pronunciamento, a nova presidente do Conselho, Joceir Cobra de Oliveira, agradeceu a participação de todos na eleição e a confiança depositada neste novo posto que assume com muita disposição, enfatizando que contará com o apoio de todos na melhoria do atendimento da saúde em Serra Negra. Finalizando, o Secretário de Saúde, Ricardo Fávero Minosso, agradeceu mais uma vez a elevada participação da sociedade civil e dos usuários do SUS no pleito eleitoral e colocou à disposição dos Conselheiros(as) os recursos necessários para as ações integradas na área da saúde pública do município. Após a conclusão de todas as pautas, Sr. Pedro parabenizou mais uma vez, os novos membros deste Conselho e agradeceu a participação de todos, finalizando a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Pedro Paulo Spinhardi Moreira da Silva, como Secretário Executivo deste Conselho redigi a presente Ata, que segue abaixo assinado pelo Presidente e Primeira Secretária do CMSSN.

Serra Negra, 29 de setembro de 2023.



Joceir Cobra de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN



Sandro Ocimar Robbi Froes

Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra vem a público convocar DIEGO LOPES PINTO DE LIMA, RG nº 41.029.288-6, aprovado no Concurso Público de Edital nº 02/2019, para o cargo de Eletricista, para no prazo de 2 (dois) dias úteis comparecer ao Depto de Recursos Humanos, situado à Praça John F. Kennedy, s/nº, centro em Serra Negra, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo. O não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Serra Negra, 02 de outubro de 2023

JAMES AP. DE GODOI
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



Castração Animal

GRATUITA

Cuide da Saúde de seu Pet!

Serra Negra
Cidade da Saúde
Viver, sentir e amar

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SERRA NEGRA



**Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra – CMSSN
Gestão 2023/2025**

- Composição

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA			
01	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Sandro Ocimar Robbi Froes
		Suplente	Simone Cristina Valêncio Forato
02	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Titular	Paula Maria S. Oliveira
		Suplente	Elisabete Cordeiro
03	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica	Titular	Beatriz de Souza
		Suplente	Juliana Aparecida B. Ciambelli Moraes
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DA SAÚDE			
04	Profissionais Autônomos ligados à Saúde Pública e Privada Municipal	Titular	Claudio Antunes Junior
		Suplente	Fabiana B. Almeida Vasconcelos
05	Organizações Prestadores de Serviços Contratados pelo SUS – CONISCA	Titular	Cássia Dala Rosa
		Suplente	Beatriz Faria Barbosa
06	Organizações Prestadores de Serviços Contratados pelo SUS - Hospital Santa Rosa de Lima	Titular	Andreia Aparecida Del Buono
		Suplente	Camila Martins Corsetti
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – ORGANIZAÇÕES E USUÁRIOS DO SUS			
01	Organização Religiosa – Pastoral da Criança – Paróquia N. Sra. do Rosário	Titular	Carlos Barbosa Gonçalves
		Suplente	Claudia Patrícia Batista
02	Associação Comunitária de Bairro – Nova Serra Negra	Titular	Eduardo Oliveira de Jesus
		Suplente	José Carlos Leme de Oliveira
03	Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI	Titular	Viviane B. Catezani
		Suplente	Maria Aparecida D. Guirelli
USUÁRIOS DO SUS			
01	1ª Titular: Joceir Cobra Oliveira		
02	2ª Titular: Nuri Morelli Serna Alves		
03	3ª Titular: Eliana Godoi Carvalho		
04	1º Suplente: José Aparecido G. Bigarelli		
05	2º Suplente: Washington Jaime C. Masanes		
06	3ª Suplente: Flavia Cecilia S. Delbono		

- Mesa Diretora

CMSSN – Gestão 2023/2025	
Presidente	Joceir Cobra Oliveira
Vice-Presidente	Nuri Morelli Serna Alves
1º Secretário	Sandro Ocimar Robbi Froes
2ª Secretária	Paula Maria S. Oliveira

- Comissões

Comissão Permanente de Orçamento e Finanças
01 - Cássia Dala Rosa
02 - Elisabete Cordeiro
03 - Joceir Cobra Oliveira
Comissão Permanente de Monitoramento de Política de Saúde
01 - Cássia Dala Rosa
02 - Simone Cristina Valêncio Forato
03 - Viviane B. Catezani
Comissão Permanente de Ética
01 - Nuri Morelli Serna Alves
02 - Paula Maria S. Oliveira
03 - Viviane B. Catezani

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA- SP
CMSSN- criado pela Lei Municipal 1.853/1992 e reestruturado pela Lei 3.364/2010

RESOLUÇÃO CMSSN nº 01/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.853/1992, reestruturado pela Lei nº 3.364 de 07 de dezembro de 2010, vem a público comunicar a **renovação de sua Mesa Diretora e Comissões, para o biênio de 29 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2025**, aprovado por unanimidade em reunião ordinária virtual do CMSSN, em 29/09/2023, e homologado pelo senhor Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a nova composição de sua mesa diretora, a saber:

Presidente: JOCEIR COBRA DE OLIVEIRA - Representante eleita Usuária do SUS;

Vice-Presidente: NURI MORELLI SERNA ALVES - Representante eleita Usuária do SUS;

1º Secretário: SANDRO OCIMAR ROBBI FROES - Secretaria Municipal de Saúde;

2º Secretário – PAULA MARIA S. OLIVEIRA - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

Art. 2º - Tornar público a nomeação de suas três Comissões, a saber:

Comissão Permanente de Orçamento e Finanças – foram escolhidos os(as) Conselheiros(as): Joceir Cobra de Oliveira; Cassia Dala Rosa; e Elisabete Cordeiro;

Comissão Permanente de Monitoramento de Política de Saúde – foram escolhidos os(as) Conselheiros(as): Viviane Baldini Catezani, Cassia Dala Rosa; e Simone Cristina V. Forato.

Comissão Permanente de Ética – foram escolhidos os(as) Conselheiros(as): Nuri Morelli Serna Alves; Viviane B. Catezani; e Paula Maria S. Oliveira.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após aprovação em plenário, homologada e publicada, revogando-se as disposições em contrário

Serra Negra, 29 de setembro de 2023.



Joceir Cobra de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN
Gestão 2023/2025

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de SERRA NEGRA

Criado pela lei Municipal nº 2.068 – Alterado pela lei nº 3.777 de 02/09/2014

RESOLUÇÃO N.º 002/2023 – CMDCA – Serra Negra

Dispõe do resultado da apuração dos votos da Eleição do Conselho Tutelar de Serra Negra/SP realizada em 1º de outubro de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Serra Negra, no cumprimento de suas atribuições legais, considerando os artigos 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e Lei Municipal nº 3.777, de 02/09/2014, torna público o resultado da votação do Processo de Escolha para Membro Titular e Membro Suplente do Conselho Tutelar de Serra Negra/SP – Mandato 2024 – 2027, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Art. 1º - A votação do Processo de Escolha para Membro Titular e Membro Suplente do Conselho Tutelar de Serra Negra/SP – Mandato 2024 – 2027 realizada no dia 1º de outubro de 2023, obteve o seguinte resultado:

TITULARES			
Classificação	Nº	Nome do candidato	Total de votos
1º	15	Izabeli Vitória Maciel	199
2º	17	Rosangela Ap. Oliveira Afonso	190
3º	33	José Guilherme I. R. Forster	182
4º	10	José Maria Valentino	167
5º	22	Elizabeth Ap. Kassai Nascimento	141
SUPLENTES			
Classificação	Nº	Nome do candidato	Total de votos
6º	25	Leila W. Albergaria Paro	133
7º	12	Silvana Ap. Bernardo de Lima	129
8º	11	Roberta Fedel Vasconcelos	113
9º	14	Karina dos Santos Silva Santiago	98
10º	50	Elquias Mariano de Moura	74
NÃO ELEITOS			
Classificação	Nº	Nome do candidato	Total de votos
11º	16	Igor Mota Marques	62
12º	20	Fernanda Aparecida Paganini	39
13º	23	Daniela Mara Almeida	13
14º	73	Alexandra Leite Rodrigues	00
Total dos votos válidos:			1.540
Votos em brancos:			02
Votos nulos:			04
Total geral:			1.546

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de SERRA NEGRA

Criado pela lei Municipal nº 2.068 – Alterado pela lei nº 3.777 de 02/09/2014

Art. 2º Conforme cronograma do Edital CMDCA 01/2023, fica aberto até o dia 06 de outubro de 2023 o prazo para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.

Art. 3º A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a prescrição do prazo recursal.

Art. 4º Em caso de recursos apresentados, a Comissão Organizadora e o CMDCA farão a análise dos recursos apresentados, no prazo legal, e se houver modificação na classificação dos eleitos, fará nova publicação.

Serra Negra, 02 de outubro de 2023

Torquato Francisco Lopes
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025



Casamento
COMUNITÁRIO
2024

Abertas as inscrições

VENHA AGENDAR SUA
AVALIAÇÃO

AV. Juca Preto - 527

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRA NEGRA



**INSCRIÇÕES
ABERTAS**

**Escola Profissionalizante
José Franco de Godoy**

- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
- ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
- MASSAS CASEIRAS
- MODA DESIGN
- PADARIA ARTESANAL
- BOLOS DECORADOS

**Praça: Lions Internacional, 80 Centro,
CEP 13.930-000 - Serra Negra - SP**

escolaprofissionalizantesn@gmail.com

☎ 3842-2496 ou 3842-2467

PREFEITURA MUNICIPAL
SERRA NEGRA

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
SERRA NEGRA

